



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00164
INTERESSADA	Faculdade Gennari e Peartree / Pederneiras
ASSUNTO	Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade EaD
RELATOR	Cons. Amadeu Moura Bego
PARECER CEE	Nº 168/2026 CES Aprovado em 10/06/2026

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 223/2024, encaminhado pela Faculdade Gennari e Peartree / Pederneiras por meio do Ofício datado de 15/08/2025, protocolado em 01/10/2025.

A Assessoria Técnica elaborou a Informação AT 646/2025, de 18/11/2025, na qual alertava a CES que na data de protocolo do referido pedido restavam menos de 2 anos de vigência para o credenciamento da Faculdade Gennari e Peartree. Na sessão da CES, de 26/11/2025, decidiu-se que o processo deveria ter continuidade em seu andamento, restituindo-o à AT para verificação documental e encaminhamento à CES para indicação de Especialistas.

A Portaria CEE-GP 449, de 17/12/2025, designou os Especialistas, Profs. Edvaldo Soares e Cláudia Regina Mosa Giroto, para emitir Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em tela – fls. 170.

A visita *in loco* foi agendada para os dias 21 e 22/01/2026.

Os Relatórios dos Especialistas foram juntados aos autos em 13/02/2026.

Em 23/02/2026, os autos foram encaminhados à AT para análise nos termos das Deliberações CEE 223/2024, e demais normas vigentes.

A Assessoria Técnica baixou em diligência o processo, por meio do Ofício 97/2026, solicitando à Instituição análise e manifestação acerca dos ajustes indicados pela Comissão de Especialistas no Relatório Circunstanciado. Em resposta, a Instituição encaminhou o Ofício 17/2026, em 13/04/2026, cujos documentos encontram-se juntados às fls. 208 a 510.

Observa-se que o novo Projeto enviado pela IES foi revisado pela AT, mas não foi analisado novamente pela Comissão de Especialistas, pois sua submissão ocorreu após a data da visita *in loco*.

Por fim, este processo foi encaminhado a esta relatoria, mediante sorteio, nos termos da Deliberação CEE 214/2023, no dia 29/04/2026.

##### 1.2 APRECIÇÃO

Com base nas normas vigentes e pertinentes ao processo em tela, bem como nos documentos incluídos nos autos, passa-se à apreciação da presente solicitação. Inicia-se por expor informações retiradas da Informação Final encaminhada pela AT:

#### Dados Institucionais

Mantenedora	União Cultural Educacional de São Paulo – UNICESP
Endereço Sede	Rua Professor Massud José Nachef, 2855 – Residencial Parque Colina – Cep: 17280-000 – Pederneiras – São Paulo – CNPJ. 22.278.785/0001-00
Recredenciamento Institucional	A IES encontra-se em processo de Renovação do Recredenciamento Institucional, conforme dados abaixo: Processo MEC 202221722 Data da abertura do processo: 07/12/2022 Visita in loco da Comissão do MEC: 10 a 12 de junho de 2024 Conceito obtido na avaliação: 4
Validade do	O recredenciamento Institucional teve sua validade prorrogada até o ano de 2027



Recredenciamento	Portaria 381, de 20/05/2025
Credenciamento	Parecer CNE/CES 628/2021, homologado pela Portaria nº 1044, de 31 de maio de 2023, DOU 02/06/2023,
Modalidade à distância	pelo prazo de 4 anos
Cursos autorizado	Licenciatura: Pedagogia (presencial)

#### Dados do Curso

Curso	Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade EaD
Modalidade	EaD
Vagas	120 vagas totais anuais (4 turmas por semestre)
Turmas	30 alunos por turma
Carga Horária	630 horas relógio, sendo 100 horas de Estágio Supervisionado
Hora/aula	60 minutos
Duração	Mínimo: 8 meses Máximo: 16 meses
TCC	20 horas relógio
Coordenação	Daiane Natália Schiavon Pós-Doutorado pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR Doutorado em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP Mestrado EM Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP Especialização em Educação de Educação de Surdos em perspectiva bilíngue: teoria à prática de ensino pela Universidade Federal de Uberlândia, UFU Especialização em Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais pela Faculdade Iguazu, FI Especialização em Educação: Métodos e técnicas de ensino pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR Graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP

Com base nos elementos fornecidos pela Instituição passo a relatar conforme segue:

#### Histórico da Instituição

A Faculdade Gennare e Peartree – FGP, localizada na cidade de Pederneiras, região centro-oeste de São Paulo, foi credenciada em 13 de julho de 2001 e em fevereiro de 2002 iniciou seu primeiro ano letivo, com os cursos de graduação em: Administração com Gestão de Informática e Sistemas de Informação. Em maio desse mesmo ano, foram oferecidos dois cursos de pós-graduação, nível de especialização: Administração de Banco de Dados com ênfase em Oracle e Desenvolvimento de Aplicações Oracle, com grande aceitação pela comunidade local e regional.

Por época do credenciamento da Faculdade Gennare e Peartree – FGP em 2002, já funcionava, no mesmo espaço físico a fábrica de desenvolvimento de software G&P e na sequência teve a implantação do Service Desk.

No ano de 2004, dois importantes projetos passaram a ser desenvolvidos pela Faculdade Gennare e Peartree – FGP, Inclusão Digital, em parceria com a Fundetec, que se estende até os dias atuais, atendendo mais de 300 pessoas por ano nas atividades de inclusão digital, e o Projeto Oportunidade.

O Projeto de Inclusão Digital visa atender as escolas municipais e estaduais da cidade de Pederneiras, bem como pessoas da terceira idade, a fim de desenvolver certas habilidades em relação a informática. Eles são capacitados através de alguns alunos bolsistas da Faculdade Gennare e Peartree – FGP ou monitores contratados, que os acompanham semanalmente nas dependências da própria faculdade. Para isso, utilizam os Laboratórios de Informática nos períodos matutino e vespertino.

O Projeto Oportunidade visa oferecer para as empresas alunos qualificados com certas habilidades e competências referentes as tecnologias mais atuais e conhecimentos que o mercado de trabalho exige, sob a perspectiva da qualidade e eficiência. O termo “oportunidade” deve-se, portanto, a esta proposta de acesso a inserção dos alunos nas empresas da região através de parcerias firmadas com a Faculdade Gennare e Peartree – FGP. A empresa interessada tem, a sua disposição, um banco de dados de candidatos selecionados e capacitados pela faculdade para atender todos os requisitos exigidos. Desta forma, o mercado de trabalho da região é atendido através da inserção de alunos da faculdade, que também aprimoram sua formação profissional.

Devido aos bons resultados alcançados, o projeto foi inserido na disciplina Desenvolvimento Humano e Profissional dentro da matriz curricular dos cursos de graduação.

Além das atividades acadêmicas desenvolvidas pela Faculdade Gennare e Peartree – FGP, em parceria com a fábrica de software, lançou no ano de 2013 o programa de trainees, que ofertou vagas de desenvolvimento de software exclusivamente aos alunos da Faculdade Gennare e Peartree – FGP, promovendo para eles treinamentos extracurriculares e oportunidade de trabalho.



Consciente de sua responsabilidade social, no ano de 2015 a Faculdade Gennare e Peartree – FGP ampliou o programa de Trainee criando uma nova versão exclusiva para PCDs, capacitando e treinando os mesmos na área de suporte de infraestrutura de redes e manutenção de equipamentos.

O ano de 2017 a FGP trouxe uma nova conquista para o município de Pederneiras e região, criando novas oportunidades com a autorização dos cursos de Engenharia da Produção e Gestão da Qualidade.

Em julho de 2018 a FGP teve publicada a autorização para o curso de Ciências Contábeis, conforme portaria 463 de 2 de julho de 2018, publicada no DOU em 03 de julho de 2018 e em outubro de 2018 a FGP teve autorização do MEC para dar início ao curso de Medicina Veterinária.

Em outubro de 2020 a FGP teve autorização para iniciar o curso de Gestão de Recursos Humanos.

Em setembro de 2021 a FGP deu início ao curso de Direito conforme autorizado pelo MEC e em dezembro do mesmo ano obteve autorização para dar início ao curso de Enfermagem.

A Faculdade Gennare e Peartree – FGP é uma Instituição Privada que através de seu legado cultural e histórico em que interesses e ideias são codificados numa filosofia própria, aberta à comunidade na qual se insere, primando pelo respeito, ética criativa e disciplina de seus Acadêmicos.

Da trajetória da Instituição brevemente relatada, destaca-se o perfil de seus acadêmicos, notadamente oriundos de famílias da comunidade que, preocupadas com uma educação humanista, divisam o ensino como um dos principais aspectos dessa formação.

#### **Justificativa**

A justificativa para a implantação de um curso de especialização em Educação Especial com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA) é multifacetado e essencial para garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos os estudantes, especialmente aqueles com TEA. Esta especialização visa fortalecer a formação dos profissionais da educação, proporcionando-lhes conhecimentos e ferramentas específicas para atender às necessidades individuais dos alunos com TEA, promovendo o seu desenvolvimento e bem-estar.

#### **Objetivos Gerais**

- Compreender o transtorno do espectro autista (TEA): suas características, sintomas e diferentes níveis de funcionamento;
- Reconhecer os sinais iniciais e diagnóstico: identificar sinais precoces e processos de avaliação;
- Promover estratégias de intervenção e apoio: técnicas educativas, comportamentais e terapêuticas adequadas às necessidades dos indivíduos com autismo.
- fomentar a inclusão e a comunicação: desenvolver habilidades de interação social, comunicação e autonomia;
- Sensibilizar e capacitar profissionais, familiares e a comunidade: promover compreensão, respeito e apoio ao indivíduo com autismo;
- atualizar conhecimentos e práticas baseadas em evidências científicas: manter-se informado sobre as pesquisas e intervenções mais eficazes.

#### **Específicos:**

- Identificar e compreender as características do Transtorno do Espectro Autista (TEA): incluindo aspectos diagnósticos, comportamentais, cognitivos e emocionais;
- Analisar as teorias e abordagens pedagógicas e terapêuticas aplicadas ao autismo: com base em evidências científicas atuais;
- Desenvolver estratégias de ensino e intervenção individualizadas: que promovam a inclusão e o desenvolvimento integral de estudantes com autismo;
- Aplicar práticas de avaliação e planejamento pedagógico: considerando as necessidades específicas de crianças, adolescentes e adultos com TEA;
- Promover ações de inclusão escolar e social: facilitando a convivência e o respeito à diversidade no ambiente educacional;
- Refletir sobre os aspectos éticos e legais relacionados à educação de pessoas com autismo: garantindo direitos e acessibilidade;
- Promover a pesquisa e a produção de conhecimentos na área da educação especial e autismo.



### Público-alvo

O público-alvo de um curso de especialização em Educação Especial com ênfase em Autismo (TEA) é amplo e diversificado, incluindo profissionais que trabalham com educação e saúde, além de pessoas que buscam se aprofundar no tema.

#### Grupos específicos:

- Profissionais da educação: professores da educação básica, educadores de salas de recursos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais que atuam em programas de inclusão;
- Profissionais da saúde: psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais da saúde que desejam aprimorar seus conhecimentos sobre o TEA;
- Familiares: pais e responsáveis por crianças com TEA;
- Outros interessados: pessoas com interesse em geral pelo tema, como pesquisadores, estudantes e aqueles que desejam contribuir para a inclusão escolar de alunos com TEA.

### Competências e Habilidades

- Atuar com liderança (atitude proativa) crítica em organizações públicas e privadas;
- Atuar com ética (comprometimento, integridade, lealdade, atitude colaborativa e flexibilidade) em equipes multidisciplinares no local de trabalho;
- Empregar práticas que visem o desenvolvimento coletivo a partir dos princípios democráticos de justiça social e respeito aos cidadãos e às leis vigentes;
- Buscar uma formação continuada ao longo do exercício profissional;
- Ter domínio técnico, estético e de procedimentos expressivos pertinentes à elaboração em multimídia com vistas a facilitar o desenvolvimento das mídias digitais, dos sistemas de informação multimídia e dos jogos digitais;
- Ter percepção, interpretação, recriação e registro imagético e sonoro de aspectos da realidade social, cultural, natural de modo a torná-los disponíveis à sociedade por intermédio de estruturas narrativas interativas;
- Desenvolver as atividades e especialidades da geração de produtos multimídia.

### Matriz Curricular (atualizado após diligência)

CH	Eixo	Disciplinas	Carga Horária Total
210 horas em formação básica	Fundamentos filosóficos, pedagógicos, legais e psicológicos da Educação Especial, com ênfase na perspectiva inclusiva e nos direitos humanos.	- Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	70h
		- Gestão e Políticas Públicas em Educação Inclusiva	70h
		- Desenvolvimento Humano e Aprendizagem	70h
300 horas de Formação Específica	Conhecimentos técnico-metodológicos, intervenções, práticas pedagógicas e abordagens especializadas no Transtorno do Espectro Autista (TEA)	- Transtorno do Espectro Autista: Bases teóricas, diagnóstico e comorbidades	60h
		- Comunicação, Linguagem e Interação no TEA	50h
		- Intervenções baseadas em evidências no TEA	60h
		- Currículo, inclusão e tecnologias assistivas	70h
		- Família, contextos educacionais e interdisciplinaridade	40h
- Metodologia da pesquisa científica em Educação Especial	20h		
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	20h
Estágio Supervisionado 100 h	Estágio Supervisionado	- Estágio Supervisionado em Educação Especial com foco em TEA	100h
<b>Carga Horária Total</b>			<b>630h</b>

Ementas e referências bibliográficas constam de fls. 231 a 237.

### Quadro Docente (atualizado após diligência)

Docentes	Disciplina
1. Daiane Natália Schiavon Pós-Doutorado pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR Doutorado em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP Mestrado EM Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP Especialização em Educação de Educação de Surdos em perspectiva bilingue: teoria à prática de ensino pela Universidade Federal de Uberlândia, UFU Especialização em Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais pela Faculdade Iguapu, FI Especialização em Educação: Métodos e técnicas de ensino pela Universidade Tecnológica Federal	- Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva - Metodologia da Pesquisa Científica em Educação Especial



do Paraná, UTFPR Graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP	
2. Maria Elisa Nicolielo Giglioli <b>Doutora</b> em Educação pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR Mestrado em Educação pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR Graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP	- Família, Contextos Educacionais e Interdisciplinaridade
3. Adriana Campos Meiado <b>Doutorado</b> em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP Mestrado em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR Especialização em Neuropsicologia pelo Instituto de Pós-Graduação de Marília, INDEP Graduação em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP	- Currículo, Inclusão e Tecnologias Assistivas
4. Roberta Ramazotti Ferraz de Campos <b>Doutorado</b> em Psicologia pela Universidade São Francisco, USF Mestrado em Psicologia pela Universidade São Francisco, USF Especialização em Psicopedagogia pela Instituto Passo I de Ensino, Pesquisa e Lazer Especialização em Neuropsicologia pelas Faculdades Integradas Espírita, UNIBEM Graduação em Licenciatura em Pedagogia pelas Faculdades Integradas de Jaú, FIJ	- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
5. José Norberto Basso Junior <b>Mestrado</b> em Educação pela Universidade Cidade de São Paulo, UNICID Especialização em Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro do Autismo ABA pela Faculdade XV de agosto Especialização em Fisiologia Metodologia Musculação e Cond, físico pela Faculdade de Educação Física de Barra Bonita, FAEFI Graduação em Pedagogia pela Universidade Nove de Julho, UNINOVE Graduação em Licenciatura em Educação Física pela Faculdade de Educação Física de Barra Bonita, FAEFI	- Gestão e Políticas Públicas em Educação Inclusiva - Intervenções baseadas em evidências no TEA
6. Alessandra Bráz Ferrinho <b>Mestrado</b> em Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial) pela Universidade de São Carlos, UFSCAR Especialização em Pós-Graduação em ABA: Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR Especialização em Neuropsicopedagogia pela Faculdade do Vale Delvira Dayrell. SOED Graduação em Pedagogia pela Universidade Metropolitana de Santos, UNIMES Graduação em Licenciatura em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR	- Transtorno do Espectro Autista: Bases teóricas, diagnóstico e comorbidades - Estágio Supervisionado em Educação Especial com Foco em TEA
7. Janaina Gonçalves de Souza Alves <b>Mestrado</b> profissional em Docência para a Educação Básica pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP Especialização em Educação Especial e Inclusiva pela Sociedade de Ensino Elvira Dayrell Especialização em Ética, valores e Cidadania na escola pela Universidade de São Paulo Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR Graduação em Psicologia pela Centro Universitário Sagrado Coração	- Comunicação, Linguagem e Interação no TEA
8. Elen Daiane Quartaroli Fernandes <b>Doutorado</b> em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP Especialização em Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva pelo Centro Sul-Brasileiro de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, CENSUPEG Graduação em Pedagogia pela Faculdade Internacional de Curitiba, FACINTER Graduação em Psicologia pelo Centro Universitário Sagrado Coração, UNISAGRADO	- Desenvolvimento Humano e Aprendizagem

**Obs.:** a titulação docente acima descrita foi atualizada em consulta à Plataforma Lattes.

O corpo Docente do Curso é constituído por 5 Doutores, sendo 1 com Pós-Doutorado e 3 Mestres.

### Metodologia

A nossa abordagem metodológica considera a dialética ação-reflexão-ação, de tal forma que, desde as disciplinas iniciais, estão previstos trabalhos de campo que possibilitem aos alunos o levantamento de dados da realizada a partir dos quais se dará uma reflexão.

As aulas são desenvolvidas por meio da discussão de textos previamente indicados, de oficinas práticas, de aplicação de instrumentos próprios para concretização dos conceitos abordados, propiciando assim vivências essenciais aos educandos.

### Instalações Físicas

As salas de aulas com dimensões, iluminação e ventilação adequadas à capacidade da turma. Elas estão equipadas com microcomputador, projetor multimídia, TV 29", vídeo cassete, DVD ROM, acesso à internet, aplicação sonora e ar-condicionado.

A biblioteca contém todos os títulos indicados na referência bibliográfica, além de um grande acervo de publicações relativas à área e afins.

### Sistemas de Avaliação

A avaliação dos alunos poderá ser prática ou teórica, de acordo com o estabelecido pelo professor e de acordo com as características de cada disciplina; por meio de critérios constantes em seu plano de curso: 75% de presença mínima nas aulas e conceito mínimo 7,0 sete inteiros para obtenção de cada crédito.



Os controles de aula e de frequência são realizados em diários emitidos pela secretária de pós-graduação. Sendo que a alimentação dos dados, do mesmo é de responsabilidade do docente da disciplina.

#### **Trabalho de Conclusão de Curso**

Será exigida a apresentação do Trabalho de Conclusão ao final do curso para certificação do aluno, e poderá ser feita em grupo de até 3 (três) alunos e ser entregue até 180 (cento e oitenta) dias após a data de Conclusão do Curso.

A monografia deverá ser entregue encadernada em capa dura cor preta com os títulos dourador e páginas em papel vergê branco ou bege, junto com uma cópia em CD, gravado em formato PDF. A avaliação da monografia será feita pelo orientador da área específica do tema desenvolvido pelo aluno.

#### **Avaliação Docentes**

Os docentes do curso serão avaliados periodicamente, a partir de formulários aplicados a sua respectiva turma por nossa coordenação acadêmica.

#### **Estágio Supervisionado**

O Estágio Supervisionado deverá ser realizado pelos alunos em estabelecimentos educacionais da rede pública, obedecendo as regras gerais de estágio.

#### **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**

O AVA, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e previsão avaliações periódicas devidamente documentadas, de modo que seus resultados sejam efetivamente utilizados em ações de melhoria contínua. Conta com o uso de recursos digitais de comunicação, que reúnem distintas ferramentas voltadas à interação (que ocorre mediada por linguagem e procedimentos específicos do ambiente virtual). Todo o planejamento das atividades disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem, inclusive desde a elaboração, produção do material didático e das atividades teóricas e práticas que compõe a disciplina, se relacionam, para que o conteúdo seja apresentado ao aluno de forma que ele consiga atingir os seus objetivos.

A avaliação do desempenho acadêmico do aluno é realizada em vários momentos, tanto no ambiente virtual de aprendizagem – AVA quanto nos momentos presenciais, pois essa avaliação incorporará novos procedimentos, que valorizem as competências dos acadêmicos, uma vez que o uso de tecnologias da informação pelos discentes possibilita o desenvolvimento de outras habilidades, além das já previstas pelas matrizes curriculares nos cursos de origem. As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas no PDI e PPC. As metodologias de ensino adotadas pelos cursos da Faculdade Gennari e Peartree – FGP fundamentam-se nos princípios da Chamada Pedagogia interativa. O aluno, neste contexto, passa a condição de sujeito ativo no processo para adquirir conhecimento e construir as suas competências e habilidade. Cabe ao professor incentivar e estimular a participação do aluno neste processo. Para as aulas presenciais destacam-se as seguintes atividades: dinâmica de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, uso de laboratórios de informática, projetos integradores, aprendizagem baseada em problemas, leitura de livros, pesquisa bibliográfica, uso de ferramentas de TI. No caso das disciplinas a distância, a comunicação entre professores e tutores e os alunos se dará através do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Gennari e Peartree – FGP. Neste ambiente, a comunicação é através de chats, Fórum de Discussão, e-mail, mensagem via AVA, Fórum de dúvidas e Portfólio que estão descritos a seguir: a) Chat: os participantes (alunos, docentes e/ou mediadores) se comunicam em tempo real. Os alunos podem tirar as eventuais dúvidas utilizando esta ferramenta. Os professores/mediadores a distância, de cada disciplina, ficarão à disposição durante duas horas semanais. b) O Fórum de Discussão é um mecanismo de interação onde o professor apresentará uma pergunta ou uma situação que induzirá aos alunos da turma a discussão sobre o tema relativo à disciplina com eventual intervenção do professor/tutor se houve necessidade. c) e-mail: o professor disponibilizará o seu e-mail institucional para que o aluno possa entrar em contato com ele. Neste caso, a interação se dará apenas entre o aluno e o docente. d) mensagem via AVA: Essa ferramenta estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no qual o aluno tem a possibilidade de enviar mensagens instantâneas para o professor/tutor. No qual o aluno poderá postar uma eventual dúvida relacionada à unidade estudada e em seguida o professor responderá sua questão. Todas as perguntas e



respostas postadas no fórum de dúvidas ficam disponíveis para visualização de todos os alunos da turma. f) através do portfólio, o aluno, individualmente, responde as questões relativas ao assunto da disciplina depositando a mesma no AVA, para posterior correção do professor/tutor que enviará ao aluno as considerações sobre a sua resposta.

### Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão

Para obtenção do título de especialista, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas e atender aos critérios de avaliação, estabelecidos apresentar os relatórios parciais e finais de atendimento e apresentar o relatório de estágio e a monografia final.

### Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita *in loco*, elaborando Relatório Circunstanciado, de fls. 172-196.

#### Destaca-se no Relatório da Comissão:

##### Curso de Graduação Reconhecido:

*"A FGP possui curso de graduação – licenciatura em Pedagogia – modalidade presencial (Código MEC 1387838). O curso está autorizado (Portaria 667 de 05/10/2018. O curso (Registro 202222653) foi reconhecido (Portaria nº 279, de 22 de maio de 2025 – Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior)".*

##### Contextualização do Curso:

*"A proposta do curso está contextualizada, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (PPC – Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 43-44) e do relato dos atores envolvidos (direção, coordenação e corpo docente a partir da demanda observada de profissionais de educação e saúde capacitados para atuar com indivíduos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em seus diferentes níveis, especialmente para a elaboração de Planos de Desenvolvimento Individual (PDI), bem como para o desenvolvimento de estratégias de apoio eficazes, incluindo adaptações curriculares, uso de recursos tecnológicos e metodologias de ensino adaptadas às especificidades do TEA.*

*O compromisso social do curso se fundamenta no direito à Educação Inclusiva (PPC-Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 43), com destaque para a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos alunos com TEA na escola regular.*

*A justificativa do curso, apresentada como "multifacetada" está fundamentada, conforme o PPC (... , fls. 42) na necessidade do fortalecimento da formação de profissionais da educação no sentido de "proporcionar conhecimentos e ferramentas específicas para atender às necessidades individuais dos alunos com TEA [...]".*

*A contextualização, compromisso social e justificativa estão formulados de forma suficiente para a oferta do curso, considerando como público-alvo, profissionais da área de educação.*

*Entretanto, para a oferta do referido curso para outros profissionais e nichos (Saúde, Familiares e outros interessados), conforme previsto no PPC (... , fls. 46) se faz necessários ampliar de forma coerente e consistente a contextualização do curso, bem como a justificativa e o compromisso social, definindo-se assim, de forma mais clara a identidade do curso e as exigências para matrícula (p. ex. ensino superior).*

*Importante ressaltar que, de acordo com o PPC (... , fls. 28), o curso se insere na área de Ciências Humanas – subárea de tópicos específicos de Educação – Educação Especial. Porém, há necessidade de que, no PPC (contextualização e perfil) seja apresentada de forma clara e inequívoca que, o curso ofertado, apesar da carga horária prevista (630hs), não habilita os demais profissionais que não sejam da educação, a exemplo da formação em Pedagogia, a assumirem regência de salas de recursos multifuncionais, apesar de poderem atuar como profissionais de apoio escolar, conforme a legislação vigente (Decreto nº 12.686/2025; Resolução CNE/CEB nº 4/2009)".*

##### Objetivos Gerais e Específicos:

*"A adequação dos objetivos gerais e específicos apresentados no PPC do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (... , fls. 44-45) atendem, de forma suficiente, a proposta de qualificação de profissionais da área da educação especializados na área (TEA). Porém, se mostra ainda limitada, apesar de considerar profissionais da área da saúde e familiares, em termos de clareza no que se refere à qualificação desses profissionais e os benefícios para familiares e outros interessados, lembrando, conforme destacado acima, que, de acordo com o PPC (... , fls. 28), o curso se insere na área de Ciências Humanas – Subárea de Tópicos Específicos de Educação – Educação Especial. Nesse sentido, é importante reforçar, como destacado anteriormente, que o curso ofertado não habilita os demais profissionais que não sejam da educação, a assumirem regência de salas de recursos multifuncionais (Decreto nº 12.686/2025; Resolução CNE/CES nº 4/2009)".*

##### Organização Curricular:

*"210h/a para um núcleo de formação básica (...): Quanto às Ementas e Referências dessas disciplinas, de forma geral contemplam os conteúdos sobre a fundamentação filosófica, pedagógica e científica, bem*



como referenciais pertinentes à temática da especialização, porém, a comissão observou, de forma geral, **necessidade de atualização** das referências, tanto geral quanto complementar, especialmente por se tratar de tema que, mais recentemente, tem sido evidenciado tanto na legislação pertinente, quanto na literatura e, especialmente, na área da educação especial. Ainda, foi observado que as **ementas** das disciplinas **1 e 3** (Gestão educacional para inclusão: planejamento e organização e Gestão dos processos administrativos e de recursos, respectivamente), carecem de maior correspondência direta à temática da educação especial com ênfase no Transtorno do Espectro do Autismo, ainda que inseridas no escopo de discussão sobre o contexto educacional inclusivo. Foi observado, quanto à **ementa da disciplina 2** (Educação e direitos humanos) que, ainda que englobe a centralidade dos direitos humanos e sua história no cenário internacional e nacional, não explicita conteúdo específico relacionado ao público-alvo da educação especial, no que tange à relação entre diversidade, diferença e deficiência e, especialmente, sobre TEA. Em contrapartida, a **ementa da disciplina 4** (Fundamentos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva) não demarca, mais assertivamente, o conteúdo sobre construção das políticas públicas relacionado à trajetória da educação especial no contexto internacional e nacional, à caracterização e diversificação de seu público-alvo, com ênfase no TEA, no contexto da construção dessas políticas, assim como à variabilidade de abordagens pedagógicas voltadas a esse público, com ênfase no TEA, ao longo desse processo e em consonância com a fundamentação científica alinhada à exigência de contextualização à formação na perspectiva histórico-social brasileira. A **ementa da disciplina 5** (Fundamentos biológicos e psicológicos das deficiências), ainda que demarque a caracterização do público-alvo da educação especial, carece de assertivamente relacionar o conteúdo pretendido à formação na perspectiva histórico-social brasileira, tal como requisitado ao núcleo básico que trata da fundamentação filosófica, pedagógica e científica da educação especial. Por fim, ainda que a **ementa da disciplina 6** (Psicologia da Aprendizagem) trate, mais assertivamente, da relação psicologia, educação e aprendizagem, foi observada, pela comissão, menção mais específica às deficiências, em si, e ausência de referência ao público-alvo da educação especial, cujo escopo abrange não só as deficiências, como também altas habilidades/superdotação, mas especialmente TEA, que constitui a ênfase sobre a qual recairá a especialização em questão. Foi observado, pela comissão, que houve uma **distribuição homogeneizadora da carga horária** (35h/a para cada uma das seis disciplinas previstas neste núcleo básico), sendo possível aferir que a **carga horária da disciplina 4**, dada a temática em questão e seu conteúdo, **necessita ser ampliada**, enquanto o conteúdo da **carga horária das disciplinas 1 e 3** pode ser otimizado, de maneira a evidenciar a relação direta entre gestão escolar, educação especial e TEA.

Quanto à **seriação das disciplinas na grade** desse núcleo, a comissão observou a necessidade de reorganização, tendo em vista não se tratar de especialização voltada à gestão escolar, mas à educação especial com ênfase no TEA, ainda que gestores educacionais não estejam impedidos de cursá-la. Neste sentido, a comissão **não observou hierarquização/seqüencialização adequada** dos conteúdos a serem ofertados neste núcleo básico, considerando a temática do curso, uma vez que pretende iniciar pela oferta do conteúdo de gestão escolar e este, conforme mencionado anteriormente, carece de ser mais diretamente relacionado à educação especial com ênfase no TEA, no contexto educacional inclusivo. Entretanto, durante a visita realizada à instituição, em **reuniões com a coordenação** e, posteriormente, com os **docentes envolvidos**, ambos relataram, ao discorrerem sobre a proposta do curso e as respectivas disciplinas, a necessidade de: otimização da carga horária, com maior distribuição para as disciplinas desse núcleo diretamente relacionadas à temática do curso; reorganização da seriação das disciplinas para iniciarem pelos conteúdos gerais sobre direitos humanos, seguidos da fundamentação geral filosófica, pedagógica e científica da educação especial, da caracterização de seu público, das bases gerais da aprendizagem e por fim, das especificidades da gestão escolar quanto às questões da educação especial, o que demonstrou que tanto a coordenação quanto o corpo docente já estavam atentos aos aspectos anteriormente destacados.

300 h/a para o núcleo de formação específica: (...) No que diz respeito às **Ementas e Referências**, a **ementa da disciplina 7** (Transtornos do Neurodesenvolvimento) aborda especificidades anatomofisiopatológicas do sistema nervoso central, bem como sua relação com respectivos transtornos, compreendendo noções pertinentes a uma disciplina dessa natureza. Em igual medida, o conteúdo da **disciplina 8** (Conceitos sobre TEA – Transtornos do Espectro do Autismo), que aborda sobre definição, terminologia, caracterização, diagnóstico e intervenção demonstra aderência à proposta. Em relação à **ementa da disciplina 9** (Comunicação e Linguagem no Autismo), a comissão observou a necessidade de maior aderência à formação na perspectiva histórico-social brasileira, conforme já prenunciado no núcleo de formação básica. A **ementa da disciplina 10** (Adaptações Curriculares para Pessoas com TEA e o Desenho Universal de Aprendizagem) carece de, mais assertivamente, relacionar-se com a temática da especialização, ainda que tal relação seja anunciada no título da disciplina. A **ementa da disciplina 11** (Conceitos e Estudos em ABA – Análise do Comportamento Aplicada), encontra-se em consonância ao previsto para esta disciplina, considerando a definição, avaliação e intervenção instrumentalizadas pelo ABA. A **ementa da disciplina 12** (Família, Escola e Relações Sociais), que trata do papel da família, suas principais dificuldades, trabalho colaborativa entre família e escola e as relações sociais no TEA, mostra-se pertinente a uma disciplina dessa natureza. Quanto à **ementa da disciplina 13** (Programa TEACCH), cabe considerar que foi observado divergência quanto ao nome que figura na matriz curricular e o nome que consta no ementário (local em que aparece sob a denominação “Abordagem TEACCH e Sistema PECs”). Esta ementa, que aborda sobre intervenção precoce no TEA a partir desse método e sistema, respectivamente, encontra-se em consonância ao conteúdo proposto para disciplina dessa natureza. Quanto à **ementa da disciplina 14** (Comunicação Alternativa e Aumentativa), a comissão não a localizou no ementário descrito. Sobre a **ementa da disciplina 15** (Recursos de Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva), demonstrou abranger os conteúdos necessários para discussão sobre o que se



propõe. Tal como demonstrado na ementa da **disciplina 16** (Atividades Lúdicas e Brincadeiras no Ensino Inclusivo de Crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)), que aborda sobre a importância do brincar potencializado no processo de aprendizagem de alunos com TEA. Com relação à ementa da **disciplina 17** (Abordagem Psicofarmacológica no TEA), que contempla conteúdos sobre conceitos, princípios, identificação, caracterização, prescrição e intervenção, a comissão observou a necessidade de maior aderência à temática do curso proposto. Por fim, a ementa da **disciplina 18** (Metodologia da Pesquisa Científica) mostrou abarcar os princípios gerais e básicos necessários para o desenvolvimento de projeto de pesquisa, bem como para a estruturação e redação de trabalhos científicos.

A comissão observou que as **Referências** do ementário das disciplinas que constituem o núcleo de formação específico também **carecem de atualização** tanto da **bibliografia geral**, quanto **complementar**, pelos mesmos motivos já anunciados anteriormente, quando este aspecto foi considerado na análise das disciplinas que constituem o núcleo de formação básica.

A comissão observou a necessidade que maior organicidade e articulação entre as disciplinas dos núcleos de formação básica e específico, e entre elas nos próprios núcleos, tendo em vista a sequencialização/ordem de oferta disposta na matriz curricular apresentada. Nas reuniões realizadas, em separado, com a coordenação e corpo docente, ambos destacaram que têm discutido a proposta visando uma maior articulação entre núcleos e entre as disciplinas de cada núcleo, além de maior articulação com o TCC e atividades do estágio Supervisionado. Bem como informaram a pretensão de revisão de nomenclatura de parte das disciplinas, de redistribuição de conteúdos e maior contextualização à temática do curso, cuja ênfase recai no TEA, e à formação na perspectiva histórico-social brasileira, o que demonstrou que tanto a coordenação, quanto o corpo docente já estavam atentos à necessidade desses ajustes.

- **20h** destinadas ao **TCC**, cuja ementa compreende a **elaboração** de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com o **regramento da própria Instituição** e das **normativas vigentes** para a elaboração de trabalho científico dessa natureza, bem como **aborda a organização e apresentação** de resultados preliminares em **formato de artigo científico**, demonstrando-se apropriada para disciplina dessa natureza.

-**100h** destinadas ao **Estágio Supervisionado**, com a **ementa** destinada à **vivência e análise de ações administrativas em instituições escolares**, que incluem planejamento, execução e avaliação de **plano de atividades de gestão escolar** de séries iniciais ou finais do ensino fundamental e médio. Considerando o perfil de cursista descrito/previsto na proposta e a denominação do curso de especialização em educação especial com ênfase em TEA, a comissão constatou a necessidade de articulação da proposta de estágio com o perfil pretendido, ou seja, não se reduzindo à atividades voltadas à gestão escolar, como se depreende da descrição acima apresentada. Ainda em relação ao Estágio Supervisionado, a Comissão observa que, tendo em vista que o curso também será ofertado para outros profissionais e nichos (Saúde, Familiares e outros interessados), conforme previsto no PPC (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fl. 46) e, que conforme a legislação vigente, esses outros profissionais e nichos não podem assumir regência de salas de recursos multifuncionais, mas podem, desde que atendidos os requisitos legais, exercer atividades de apoio escolar (Decreto nº 12.686 / 2025; Resolução CNE/CEB nº 4/2009), se faz necessário que o PPC apresente de forma clara e coerente as atividades de estágio a serem desenvolvidas por esses 'outros profissionais', diferenciando, de forma clara e objetiva, das atividades de estágio a serem desenvolvidas pelos profissionais da área da educação, considerando o previsto no art. 13 do Decreto nº 12.686/2025:

"Art. 13. O professor que atua no AEE terá: (Redação dada pelo Decreto nº 12.773, de 2025)

I - formação inicial que o habilite ao exercício da docência; e (Incluído pelo Decreto nº 12.773, de 2025)

II- formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação. (Incluído pelo Decreto nº 12.773, de 2025)

Parágrafo único. A União colaborará com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para prover formação continuada em serviço de professores que atuam no AEE".

Acerca da **previsão de trabalhos discentes**, a comissão constatou que a proposta de especialização contempla a previsão de realização de trabalhos discentes **de natureza coletiva e individual**, a exemplo de **trabalhos de campo, oficinas práticas, aplicação de instrumentos**, bem como de desenvolvimento de **atividades complementares**, tais como: visitas a museus, férias culturais, Pinacoteca e cinema; participação em eventos e publicações em anais de evento e periódicos, atividades essas condizentes com um curso de especialização dessa natureza.

Quanto à **programação e duração do curso com o respectivo cronograma**, foi previsto um período de oito meses, que demonstrou exequibilidade do cronograma proposto, tendo em vista a matriz curricular e a distribuição das 630h/a num núcleo básico de formação, num núcleo específico de formação, no TCC e no Estágio Supervisionado.

Quanto ao **número e critérios de distribuição de vagas**, a comissão apurou que serão ofertadas 30 vagas, cujos critérios de distribuição necessitam ser mais bem especificados, considerando as divergências quanto ao perfil de cursista pretendido.

Quanto às **normas de avaliação dos alunos**, serão exigidos **frequência mínima de 75%** nas aulas, cujo registro é feito pelos docentes das disciplinas em diários emitidos pelo setor de pós-graduação para fins de controle e acompanhamento da Instituição; e **aproveitamento com conceito mínimo 7,0** para obtenção de cada crédito, sendo as avaliações de natureza teórica ou prática, a critério do que foi estabelecido pelos



docentes em seus respectivos planos de aula para cada uma das disciplinas. Ainda que tenha ocorrido a apresentação dessas informações genéricas, a proposta carece de maior detalhamento sobre as formas de registro e acompanhamento das avaliações. O TCC exigirá como requisitos a apresentação, bem como o depósito da monografia até 180 dias após a conclusão do curso. Ainda que figure nos apêndices, um regulamento da Instituição para o TCC, a comissão observou a ausência de maior detalhamento sobre as formas de acompanhamento e registro do processo de avaliação da monografia. O **Estágio Supervisionado** será regido pelas normas da Instituição (apresentadas nos Apêndices) em consonância com as normativas vigentes. Ainda que a normatização esteja especificada nos Apêndices, a comissão observa a necessidade de apresentação de maior detalhamento dessas normas aplicadas às características do curso em questão.

Sobre o **perfil proposto a ser formado**, em conformidade com o previsto, a comissão observou divergências, pois em momento inicial é mencionado como público-alvo de cursistas um público amplo e diversificado constituído por profissionais que atuam na educação e saúde, além de pessoas que buscam se aprofundar no tema, momento este em que não é especificada a necessidade de formação prévia no ensino superior (p. 20-21), apenas caracterizando tais profissionais em quatro categorias, conforme segue: de educação (básica, de salas de recursos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais que atuam em programas de inclusão); de saúde (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais da saúde que desejam aprimorar seus conhecimentos em TEA; familiares (pais e responsáveis por crianças com TEA; e outros interessados (pessoas com interesse geral pelo tema, pesquisadores e estudantes). Não há, conforme destacado anteriormente, menção se esses estudantes são aqueles que já possuem graduação/formação no ensino superior. A comissão observou a ausência de informações específicas sobre o curso habilitar ou não educadores para a regência de salas de recursos multifuncionais, assim como de maior detalhamento aos cursistas não educadores sobre o que o curso, do ponto de vista, legal e prático possibilitaria aos cursistas com formação em saúde e/ou outras áreas. Necessidade semelhante no que diz respeito às categorias familiares e outros interessados.

Assim como não se encontram especificadas as exigências para matrícula, considerando a natureza do curso proposto, consoantes a um desses requisitos:

"I – o Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Norma Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental;

II – o Diploma de Licenciatura nas demais áreas curriculares ou Licenciatura em Educação Especial, para a formação de professores de Educação Especial para as séries finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio".

As exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso encontram-se descritas na proposta, em conformidade com as normativas vigentes, em consonância ao artigo 6º da Deliberação CEE nº 223/2024, sendo o certificado chancelado pela Instituição.

Quanto ao local efetivo de funcionamento das turmas, a Instituição disponibilizará, além de suas dependências (laboratórios, biblioteca (acervo físico e eletrônico), salas de estudo/aulas), ambiente virtual de aprendizagem (AVA) próprio, em linguagem e funcionamento interativo (chats, fóruns de discussão, e-mail, mensagens via AVA, fóruns de dúvidas e portfólio".

Trabalho de Conclusão do Curso:

"Encontra-se prevista, nos Apêndices, a aplicação das normativas da Instituição para o desenvolvimento do TCC, que incluem desde a forma de funcionamento dessa disciplina e aproveitamento das 20 h/a ela destinada, até a formas de apresentação e consecução da monografia, em conformidade com o previsto para atividades dessa natureza".

Atividades e estudos individuais ou em grupos previstos:

"As atividades de estudo individuais ou em grupos mostram-se diversificadas e incluem trabalhos de campo, oficinas práticas, aplicação de instrumentos, atividades complementares (visitas a museus, feiras culturais, visitas a Pinacoteca e cinema, participação em eventos, publicações em anais de evento e periódicos), além de abarcarem os suportes disponibilizados no AVA (chats, fóruns de discussão e de dúvidas, portfólio), condizentes com um curso de especialização dessa natureza, porém, carecem de maior detalhamento sobre as formas de registro e acompanhamento".

Avaliar o número de funcionários administrativos:

"Estão previstos para atuarem diretamente no curso em questão 07 (sete) funcionários administrativos, dos quais, 01 (uma) bibliotecária; 02 (duas) secretárias; 01 (um) técnico em informática e, 02 (duas) técnicas administrativas. Considerando que estão previstas 30 (trinta) vagas por semestre (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fl. 29), o número de funcionários administrativos disponíveis para o curso se mostra suficiente".

Avaliar a aderência da formação acadêmica e/ou profissional do Coordenador:

"O curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista será coordenado pela professora Daiane Natália Schiavon, a qual possui doutorado em Educação Especial, mestrado em Educação Escolar, licenciatura em Pedagogia, tendo realizado estágio de pós-doutorado em Métodos Quantitativos. Possui produção acadêmica na área do curso (09 artigos e 09 capítulos de livros).

(...)

Considerando a proposta em avaliação e, sem prejuízo das alterações necessárias em termos de Organização Curricular, da análise da documentação do corpo docente apresentada pela IES e das



informações obtidas mediante reunião com a coordenação do curso e com o corpo docente, a Comissão avalia, em relação à aderência da formação acadêmica e do corpo docente que:

a) a formação e experiência da responsável pela coordenação do curso (Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Daiane Natália Schiavon) é adequada;

b) Apesar do percentual de mestres e doutores (91%) previstos para o curso, o corpo docente não atende ao art. 4º da Deliberação CEE 223/2024, que determina que: “Os docentes, incluindo o coordenador, deverão ter o título mínimo de Mestre”. Da mesma forma, a Comissão avalia que, considerando a especificidade do curso (TEA), a aderência entre formação, experiência e disciplinas a serem ministradas, verificadas pela análise da documentação da docente especialista (Prof.<sup>a</sup> Tarcila de Oliveira Alves), não há atendimento do Parágrafo único do referido artigo que assim dispõe: “Excepcionalmente, poderão ser autorizados Cursos com docentes sem o título de Mestre, se portadores, no mínimo, de Certificado obtido em Curso de Especialização ou de Residência Médica, da mesma área ou área correlata à disciplina em que lecionará, desde que os docentes nessa condição não ultrapassem 1/3 (um terço) do total de docentes do Curso”.

De forma geral, há aderência entre formação – experiência do corpo docente para atuação no curso proposto. Porém, não observou aderência em termos de formação e experiência, considerando a ênfase do curso (TEA), para as seguintes disciplinas: Orientação de Monografia; Estágio Supervisionado; Fundamentos da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, Comunicação e Linguagem no Autismo; Recursos de Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva; Atividades Lúdicas e brincadeiras no ensino inclusivo de crianças com Transtorno do espectro autista (TEA); Conceitos sobre TEA – Transtornos do Espectro Autista e Comorbidades; Conceitos e Estudos em ABA – Análise do Comportamento Aplicada. Disso decorre, independente da reestruturação curricular, a necessidade de remanejamento do corpo docente, para o atendimento das demandas e especificidades do curso (identidade; ênfase e público-alvo”).

**. Infraestrutura e instalações físicas da Biblioteca:**

“A comissão, em visita in loco, constatou que a Instituição possui infraestrutura e instalações físicas que incluem uma biblioteca com acervo físico e eletrônico (disponibilizado por meio de plataforma específica - Minha Biblioteca). Além do acesso, mediante login e senha, à Plataforma Minha Biblioteca, na home page (<https://www.fgp.edu.br/biblioteca-fgp/>) da FGP é disponibilizado à comunidade acadêmica e à comunidade externa, links para acesso à diversas bases de dados e bibliotecas de acesso livre (Agência EducaBrasil; Biblioteca digital MEC; Biblioteca Virtual de Educação – BVE; DEDALUS (USP); ATHENA (UNESP), etc.), as quais se mostram condizentes à área de conhecimento do curso em questão. As formas de acesso presencial e/ou eletrônico são disponibilizadas gratuitamente aos cursistas. A biblioteca possui bibliotecário com graduação em Biblioteconomia, além de espaço físico confortável, com espaço para leitura e salas de estudo, oportunizando atividades individuais e/ou coletivas”.

**. Recursos de acessibilidade:**

“A Instituição possui recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva aplicados aos materiais e às ferramentas de comunicação e interação do curso, quer sejam disponibilizados nos laboratórios de informática, que no ambiente virtual de aprendizagem por meio de equipamentos, programas e softwares voltadas à tecnologia assistiva, não sendo este aspecto impeditivo para a realização do curso”.

**. Infraestrutura Física, dos recursos e do acesso a Redes de Informação:**

“Quanto aos recursos e acesso à Redes de Informação, a Faculdade Gennari e Peartree – FGP, segundo informações do responsável técnico, disponibiliza acesso à internet de banda larga mediante rede sem (wi-fi) em todas as dependências da IES e com acesso à toda comunidade acadêmica. A IES possui Home Page (<https://www.fgp.edu.br/>) na qual é possível encontrar informações sobre a IES (Cursos; Documentos Institucionais / Atos Autorizativos; Informações e Formulários sobre Estágios e TCC's; Informações sobre Bolsas; CPA; Corpo Docente). Também na referida home page é possível acessar os portais EAD, a partir dos quais se tem acesso mediante login e senha ao AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) dos cursos ofertados pela FGP, bem como a Biblioteca Virtual (Minha Biblioteca).

A FGP possui 3 (três) Laboratórios de Informática: Laboratório 1 com 30 (trinta) computadores; Laboratório 2, com 35 (trinta e cinco) computadores e, Laboratório 3, com 15 computadores. Nos laboratórios estão, conforme informações do setor técnico responsável, disponibilizados recursos de acessibilidade tais como VoxBox para conversão de texto para voz; teclados em braile; ampliadores de tela (Magnifiers). Todos os laboratórios de informática possuem projetor multimídia e são climatizados.

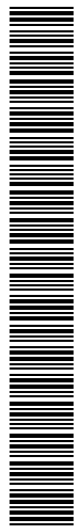
Considerando o número de vagas previstas (30 vagas semestrais), a infraestrutura física, os recursos e do acesso a redes de informação (internet e wi-fi), laboratórios/espaços disponibilizados se mostram adequados em termos de qualidade e quantidade para o atendimento das demandas do curso”.

**Somente para cursos na modalidade a distância:**

**Para os cursos na modalidade a distância avaliar ainda:**

**. Avaliar detalhamento do Projeto Pedagógico do Curso:**

“A comissão observou a necessidade de maior detalhamento, no projeto pedagógico do curso, sobre os materiais instrucionais previstos para cada disciplina, assim como a necessidade de distinção dos papéis, no que tange à elaboração, apresentação/disponibilização desses materiais no AVA (o que compete aos autores do material; se os docentes das disciplinas são também os professores conteudistas responsáveis pela elaboração dos materiais instrucionais, se há um formato específico para o material instrucional, uma vez que não foi apresentado nenhum modelo, a título de exemplificação, na proposta do curso em questão, se havendo a presença do tutor, as suas respectivas responsabilidades quanto aos materiais instrucionais,



se há equipe de design e qual o papel). Observou, ainda, a necessidade de maior explicitação das atividades presenciais, ubíquas, síncronas e assíncronas, ainda que a proposta conte com a descrição sobre o AVA em item específico.

Avaliar o detalhamento do Ambiente Virtual:

“O Ambiente Virtual de Aprendizagem é apresentado no PPC do curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista da FGP (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 72-73). O documento descreve que o AVA disponibiliza materiais didáticos, recursos tecnológicos e ferramentas de comunicação que promovem interação entre docentes, tutores e estudantes. Cita a organização das atividades acadêmicas, o uso de metodologias ativas, a realização de avaliações virtuais e presenciais e a oferta de múltiplos canais de comunicação (chat, fóruns, mensagens, e-mail e portfólio), assegurando.

Entretanto, o PPC do curso, carece de maior detalhamento sobre a infraestrutura tecnológica de suporte do AVA, como plataforma utilizada, requisitos de acesso, capacidade de servidores, segurança da informação, estabilidade do sistema, políticas de backup, nem a descrição dos serviços de suporte técnico e atendimento remoto destinados a estudantes e professores (canais de helpdesk, horários de atendimento, tempo de resposta e procedimentos de resolução de problemas). Também não são explicitados indicadores de monitoramento do uso do ambiente e da qualidade dos serviços ofertados. Informações relacionadas à plataforma a ser utilizada e infraestrutura tecnológica foram fornecidas pelo responsável técnico do setor de TI.

A Comissão destaca que, no detalhamento do AVA, há previsão de “aulas presenciais” onde estão previstas atividades tais como: dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, uso de laboratórios de informática etc. (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fl. 72). Tais atividades previstas carecem de maior detalhamento sobre as exigências para sua realização, tendo em vista a metodologia proposta no PPC do curso, bem como a modalidade de ensino.

Dessa forma, a Comissão considera que a infraestrutura tecnológica de suporte e atendimento remoto aos estudantes e professores, apesar de “parecer” suficiente ao atendimento das necessidades do curso, carece melhor detalhamento no PPC do curso em questão e, que o detalhamento do Ambiente Virtual seja coerente com a proposta metodológica do curso”.

Analisar a quantidade prevista de alunos por mediador/tutor:

“Da análise do PPC e dos artigos 101-103 Regimento Interno da Faculdade Gennari e Peartree (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 72 e 146-148) há previsão de professor/tutor. A figura do ‘tutor’, conforme relatado à Comissão se restringe ao suporte de TI relacionado à utilização da plataforma. Tal suporte será dado por 02 (dois) técnicos em TI. De acordo com o PPC, “a comunicação entre professores e tutores e os alunos se dará através do Ambiente Virtual de Aprendizagem da FGP – FGP (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fl. 72). Considerando a previsão de 30 (trinta) de vagas por semestre, a quantidade prevista de alunos por mediador /tutor é adequada. Porém, a Comissão considera necessária a apresentação com maior detalhamento, no PPC, de tal relação.”

Organização segundo metodologia, gestão e avaliações próprias:

“A organização do EAD da FGP é realizada pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD). O referido órgão está previsto e descrito em temas de gestão, metodologias e avaliação nos artigos 30 a 36 do Regimento Interno da Faculdade Gennari e Peartree (Processo CEESP- PRC-2025/00164, fls. 132-133). As formas de organização do EAD também estão bem descritas no item “Políticas e Práticas de Educação a Distância” do PDI 2025-2029 (págs. 39-41). Ao NEaD, conforme o PDI, compete “elaborar, gerenciar, supervisionar, implementar e avaliar a política de oferta de atividades educacionais a distância” (PDI 2025- 2029, p. 40). O PPC do curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista apresenta o sistema de avaliação, bem como a metodologia e estratégias de interação a serem adotadas no curso (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 69 e 72-73). Da análise do Regimento Interno e do PDI da FGP, a Comissão considera adequada a organização do sistema de EAD da IES. Sugere-se, porém, maior detalhamento da organização (Metodologia, Gestão e Avaliação) no PPC do curso proposto, conforme as diretrizes apresentadas no Regimento Interno e no PDI, de forma a evidenciar a organicidade entre esses documentos e o PPC do curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista”.

Utilização sistemática de recursos de tecnologias de informações e comunicação e suas metodologias:

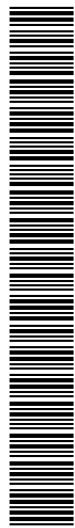
“Por possuir plataforma própria consolidada (sic) para utilização interativa de ambiente virtual de aprendizagem, instalações apropriadas com disponibilização de equipamentos, programas e softwares que atendem em quantidade e qualidade à temática do curso proposto, condições para disponibilização e acesso à internet, equipe de suporte de TI, a comissão considera que há garantia de condições para o uso sistemático de recursos de tecnologias de informação e comunicação em conformidade com suas respectivas metodologias.”

Utilização de material adequado e de qualidade à modalidade:

“Através de visita in loco às instalações da Instituição e demonstração de utilização das plataformas de acervo eletrônico da biblioteca e do ambiente virtual de aprendizagem, a comissão constatou condições efetivas para a utilização de material adequado e de qualidade à modalidade prevista”.

Iteratividade por meio de atividades presenciais, ubíquas, síncronas e assíncronas:

“Em conformidade com a descrição contida na proposta, retomada nas reuniões presenciais com a coordenadora e com o corpo docente do curso em questão, e visita às instalações físicas e virtuais



(plataformas virtuais), foi possível constatar a garantia de condições para a efetiva interatividade por meio de atividades presenciais, ubíquas, síncronas e assíncronas, também assegurada pelo formato diversificado e suportes disponibilizados”.

Presença de mecanismos de acompanhamento das atividades e sistemáticas da avaliação da aprendizagem e do ensino:

“O PPC do curso (...) em Especialização em Educação Especial com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista carece de maior detalhamento dos mecanismos de acompanhamento das atividades e sistemáticas de avaliação da aprendizagem e do ensino. A existência de tais mecanismos estão registradas a partir de informações apresentadas de forma superficial, nos itens relativos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Processo CEESP- PRC-2025/00164, fls. 69 e 72-73); Sistema de Avaliação, Controle de Frequência e Estágio Supervisionado (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 44 e 72-73). Os mecanismos de acompanhamento também são apresentados de forma geral no Regimento Interno da Faculdade Gennari e Peartree (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 132-133) e no PDI 2025-2029 (p. 40). Apesar (sic) da existência dos mecanismos evidenciada nos documentos acima citados, a Comissão sugere maior detalhamento dos referidos mecanismos no PPC do curso e, de forma a evidenciar a organicidade entre PDI, Regimento Interno e o PPC do curso proposto”.

#### **Curso de Especialização destinados à Formação de Professores da Educação Especial**

Avaliar os componentes do núcleo comum de formação básica (de no mínimo 200 horas):

“O núcleo comum de formação básica proposto compreende um total de 210h, atendendo ao mínimo previsto (200h), e abarca um total de seis disciplinas, com distribuição homogênea de carga horária: “Gestão Educacional para Inclusão: planejamento e organização” (35h); Educação e direitos humanos (35h); “Gestão dos processos administrativos e de recursos” (35h); Fundamentos da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (35h); Fundamentos biológicos e psicológicos das deficiências (35h); Psicologia da Aprendizagem (35h). Pela análise das ementas, é possível depreender, de modo geral, a necessidade de reorganização das disciplinas, de seus conteúdos, de redistribuição da carga horária e da sequência na seriação delas, com vista a uma maior articulação com os fundamentos filosóficos, pedagógicos e científicos da educação inclusiva conteúdos, bem como necessitam de maior aderência à exigência de formação na perspectiva histórico-social brasileira, com vista à garantia da compreensão acerca da: contextualização da Educação Especial no contexto da construção das políticas públicas inclusivas, atrelada à formação na perspectiva histórico-social brasileira; da distinção entre educação inclusiva e educação especial, fundamental para a compreensão sobre os papéis do professor especializado, do professor generalista; equipe pedagógica, demais profissionais de áreas correlatas que atuam no apoio à escolarização do público-alvo da Educação Especial e particularmente, daqueles com TEA; da caracterização geral do público-alvo da educação especial”.

Atividades acadêmicas deverão abranger somente uma área de atuação dos profissionais da Educação Especial:

“O curso de especialização proposto pela FGP tem ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA). A estrutura curricular a apresentada no PPC constante no processo (CEESP- PRC-2025/00164, fls. 48-49) está dividida em: a) Formação Básica (210 horas); Formação Específica (300 horas); c) Estágio Supervisionado (100 horas) e, d) Trabalho de Conclusão de Curso (20 horas), totalizando 630 horas.

A parte diversificada (formação específica), a qual contempla as disciplinas de: Transtornos do Neurodesenvolvimento (30h); Conceitos sobre TEA – Transtornos do Espectro Autista e Comorbidades (30 h); Comunicação e Linguagem no Autismo (30 h); Adaptações Curriculares para pessoas com TEA e o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA) (30 h); Conceitos e Estudos em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (30h); Família, Escola e Relações Sociais em TEA (30 h); Programa TEACH (20 h); Comunicação Aumentativa e alternativa (20 h); Recursos da Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva (20 h); Atividades lúdicas e brincadeiras no ensino inclusivo de crianças com Transtorno do espectro autista (TEA) (20 h); Abordagem psicofarmacológica no TEA (20 h) e, Metodologia da Pesquisa Científica (20 h).

Da análise das ementas e bibliografia, a Comissão considera que, as disciplinas 9 (Comunicação Aumentativa e alternativa), a qual não apresenta ementário e bibliografia básica e complementar; 15 (Recursos da Tecnologia Assistiva na Educação Inclusiva) e 18 (Metodologia da Pesquisa Científica) necessitam apresentar de forma clara conteúdos que envolvam o conhecimento e prática dos processos técnicos-metodológicos relacionados à educação de pessoas com TEA.

Sugere-se, conforme já indicado neste relatório, a reorganização curricular, de forma coerente com a identidade do curso, seus objetivos, público-alvo, competências e habilidades definidas no PPC. Sugere-se, ainda, que a nomenclatura das disciplinas definidas na matriz curricular seja equivalente à nomenclatura apresentada nas ementas das disciplinas”.

Avaliar se o Projeto Pedagógico do Curso como um todo prevê o desenvolvimento conjunto da parte teórica em Educação Especial:

“De modo geral, o PPC prevê o desenvolvimento conjunto da parte teórica em educação especial, ainda que careça demonstrar maior aderência à formação na perspectiva histórico-social brasileira, assim são apresentadas referências geral e complementar com títulos que contemplam a área do TEA (que se caracteriza pela área sobre a qual a ênfase dessa proposta de especialização0, ainda que tenha sido constatada a necessidade de atualização dessas referências”.

Indicar se a exigência para matrícula proposta no Projeto atende a um dos requisitos:

I – o Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental;



CEESP/PRC/202600168



II – o Diploma de Licenciatura nas demais áreas curriculares ou Licenciatura em Educação Especial, para a formação de professores de Educação Especial para as séries finais do Ensino Fundamental e para o Ensino médio.

“o PPC do curso de (...) *Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista* proposto pela FGP não indica nenhum desses requisitos exigidos para matrícula. Limita-se a apresentar o público-alvo como “profissionais que trabalham com educação e saúde, além de pessoas que buscam se aprofundar no tema” (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 45). O PPC considera, como público-alvo os seguintes grupos específicos: 1) Profissionais da educação: professores da educação básica, educadores de salas de recursos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais que atuam em programas de inclusão; 2) Profissionais da saúde: psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais da saúde que desejam aprimorar seus conhecimentos sobre o TEA; 3) Familiares: Pais e responsáveis por crianças com TEA e, 4) Outros interessados: Pessoas com interesse em geral pelo tema, como pesquisadores, estudantes e aqueles que desejam contribuir para a inclusão escolar de alunos com TEA (Processo CEESP-PRC-2025/00164, fls. 46).

A Comissão considera que: 1) O PPC do curso de *Especialização em Educação Especial com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista* proposto pela FGP não atende a, pelo menos um dos requisitos exigidos para matrícula a saber: I - Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental ou II - Diploma de Licenciatura nas demais áreas curriculares ou Licenciatura em Educação Especial, para a formação de professores de Educação Especial para as séries finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. 2) A definição do público-alvo, conforme apresentada, não indica, de forma clara, a exigência de diploma superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo). Dessa forma, a Comissão aponta a necessidade de que sejam, no PPC, definidos os critérios, respeitados o previsto no Regimento Interno da FGP”.

Avaliar o projeto de Estágio Supervisionado:

“O Estágio Supervisionado contempla 100h/a. Sua ementa prevê “Vivência e análise de ações administrativas em instituições escolares. Planejamento, execução e avaliação de plano de atividades envolvendo as várias dimensões da gestão escolar das séries iniciais ou finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Estudos e pesquisas dirigidos para o tema escolhido pelo estagiário, sob a supervisão de um docente, para elaboração de relatórios específicos.” No PCC do curso é especificado que deverá ocorrer em estabelecimentos educacionais da rede pública, em conformidade com as regras gerais de estágio estabelecidos pela Instituição (essas regras são apresentadas como apêndice) e normativas vigentes. Ainda que esteja subentendido, a comissão explicita a necessidade de, pontualmente, figurar na proposta a exigência de cumprimento presencial dessa carga horária, bem como a necessidade de reorganização da ementa, considerando a especificidade do curso, o perfil dos cursistas, os requisitos para matrícula, as especificidades da área sobre a qual recai a ênfase do curso. Assim como foi observada a necessidade de maior detalhamento sobre a diferenciação prevista para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Médio”.

No caso de Instituições particulares, verificar se o ato de credenciamento/recredenciamento institucional, emitido pelo MEC, está vigente e com duração mínima restante de dois anos (§ 4º do art. 1º).

“O credenciamento da Faculdade Gennari e Peartree (cód. nº 1732) foi credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com validade por 04 (quatro) anos, se deu pela Portaria Nº 1.044, DE 31 de maio de 2023 (DOU Nº 105, Seção 1, 2 de junho de 2023) e, portanto não atende ao requisito de vigência mínima restante de 02 (dois) anos. O prazo de validade do credenciamento da IES, conforme dados do E-mec, expira em 01/06/2027 (<https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTczMg==c1b85ea4d704f246bced664fdaeddb6/UEVEQUdPR0IB>). Portanto, a Comissão entende que não está atendido, no presente momento, o § 2º do art. 3º da Deliberação CEE 223/2024”.

**Manifestação Final dos Especialistas**

“A Comissão, a partir do exposto neste Relatório considera que a Faculdade Gennari e Peartree – FGP possui infraestrutura física e tecnológica, corpo técnico-administrativo, corpo docente e experiência suficientes para a oferta do curso de *Especialização em Educação Especial com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA)*. Entretanto, considerando algumas limitações e deficiências encontradas na proposta do referido curso, a Comissão indica os seguintes ajustes necessários, especialmente no PPC do curso:

- 1) Ampliar a contextualização, a justificativa e o compromisso social do curso para contemplar, de forma coerente, os públicos da saúde, familiares e outros interessados. Recomenda-se definir com maior clareza a identidade do curso, assegurando alinhamento com sua inserção na área de Educação Especial.
- 2) Os objetivos do curso atendem à formação de profissionais da educação, porém necessitam maior clareza quanto à qualificação pretendida para profissionais da saúde e aos benefícios esperados para familiares e demais interessados. Recomenda-se ajustá-los para refletir a identidade do curso na área de Educação Especial.
- 3) Adequação do corpo docente às exigências da Deliberação CEE nº 223/2024, garantindo titulação mínima de mestre e observância do limite para docentes especialistas. Recomenda-se o remanejamento ou substituição de docentes sem aderência à ênfase em TEA, assegurando coerência entre formação, experiência e disciplinas ministradas.



4)Detalhar no PPC a infraestrutura tecnológica do AVA, incluindo plataforma, requisitos de acesso, segurança, suporte técnico e indicadores de monitoramento. Recomenda-se, ainda, ajustar a descrição das atividades presenciais, assegurando coerência entre o ambiente virtual e a metodologia proposta no curso.

5)Detalhar no PPC o papel e as atribuições do tutor, explicitando a relação tutor/estudante prevista. Também é necessário esclarecer a distinção entre suporte técnico e acompanhamento pedagógico.

6)Embora a organização do EAD esteja adequada no Regimento Interno e no PDI, recomenda-se maior detalhamento, no PPC, da metodologia, gestão e avaliação do EAD, enfatizando a articulação entre PPC, PDI e Regimento Interno, de forma a evidenciar a organicidade entre os documentos institucionais.

7)Detalhar, no PPC, os mecanismos de acompanhamento das atividades e de avaliação da aprendizagem e do ensino. Recomenda-se explicitar esses procedimentos de modo a evidenciar a articulação entre o PPC, o PDI e o Regimento Interno.

8)Reorganizar a estrutura curricular para assegurar coerência com a identidade, objetivos e público-alvo do curso, fortalecendo conteúdos técnico-metodológicos específicos em TEA nas disciplinas indicadas. Também é necessário complementar e ajustar ementas, bibliografias e a nomenclatura das disciplinas, garantindo correspondência entre matriz curricular e ementários.

9)Incluir no PPC os requisitos formais de matrícula, explicitando a exigência de diploma de graduação conforme a legislação vigente. Recomenda-se ajustar a definição do público-alvo e estabelecer critérios de ingresso em conformidade com o Regimento Interno da instituição.

10)Registrar no PPC a situação atual do credenciamento da IES e adequar a proposta às exigências da Deliberação CEE nº 223/2024 quanto ao prazo mínimo de vigência restante do credenciamento institucional”.

Conclusão da Comissão:

“A Comissão, a partir do exposto neste Relatório, sem prejuízo dos ajustes necessários indicados na Manifestação Final dos Especialistas, é favorável à aprovação do Curso de Especialização (...) em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista proposto pela Faculdade Gennari e Peartree – FGP, com sede em Pederneiras – SP”.

### Manifestação da Instituição

Em resposta à diligência da Assessoria Técnica, a Instituição encaminhou manifestação, de fls. 208 a 510, da qual destacamos:

1- Ampliar a contextualização, a justificativa e o compromisso social do curso para contemplar, de forma coerente, os públicos da saúde, familiares e outros interessados. Recomenda-se definir com maior clareza a identificado do curso, assegurando alinhamento com sua inserção na área de Educação Especial.

“A necessidade de formação especializada em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil é respaldada por dados epidemiológicos e educacionais recentes que demonstram a importância estratégica desse campo de atuação. Segundo o Censo Demográfico do IBGE 2022, o Brasil possui aproximadamente 2.4 milhões de pessoas com diagnóstico de TEA, o que corresponde a cerca de 1,2% da população total, sendo que em faixas etárias escolares esse percentual chega a 1,7% dos estudantes com 6 anos ou mais de idade. No âmbito educacional, os dados do Censo Escolar revelam que o número de estudantes com diagnóstico de TEA nas escolas brasileiras aumentou mais de 20 vezes na última década, passando de pouco mais de 41 mil matrículas em 2015 para mais de 884 mil em 2023. Além disso, entre 2023 e 2024, houve um aumento de 44,4% no número de estudantes com TEA na educação básica. Esses números reforçam a urgência de formação de profissionais preparados para responder às demandas educacionais, pedagógicas e sociais desse público. O curso proposto atende à classificação CINE Brasil na área geral 011 – Educação e na área específica 0113 – Formação de Professores, e está estruturado para qualificar profissionais da educação, da saúde, familiares e outros interessados na compreensão, intervenção e promoção de práticas inclusivas centradas em pessoas com TEA. Sua oferta na modalidade EaD amplia o acesso à formação especializada, com 120 vagas anuais, turmas semestrais de 30 alunos, carga horária de 630 horas, incluindo 100 horas de estágio supervisionado e 20 horas de Trabalho de Conclusão de Curso. Do ponto de vista legal, a formação está alinhada às principais normativas brasileiras de inclusão e direitos da pessoa com deficiência e TEA:

- A Lei nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo o TEA como condição que exige atenção intersetorial, estímulo à formação de profissionais especializados e inclusão educacional e social;

- A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) reconhece o autismo como deficiência para todos os efeitos legais, garantindo acesso a direitos e serviços em educação, saúde e assistência social;

- A Política Nacional de Educação Especial inclusiva reforça a inclusão de alunos com deficiência em classes regulares e serviços de apoio especializado, conforme diretrizes educacionais atuais;

- A Lei nº 13.977/2020 institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) fortalecendo o acesso a serviços prioritários.

Diante desse cenário, o curso justifica-se pela necessidade de qualificar profissionais para atuação técnica e ética, promovendo práticas educativas baseadas em evidências, respeitando os direitos humanos e contribuindo para a inclusão plena de pessoas com TEA em diferentes contextos sociais e educacionais. A implantação do curso de Pós-Graduação em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) na cidade de Pederneiras/SP é fortemente justificada pela necessidade de formação especializada na região e pelo contexto demográfico e educacional dos municípios vizinhos.



CEESP/PIIC202600168



**a) Contexto demográfico de Pederneiras/SP**

A cidade de Pederneiras/SP possui uma população estimada em cerca de 46.337 habitantes (IBGE/2025), demonstrando crescimento populacional e potencial demanda por serviços educacionais e de saúde especializados. Dados da IBGE indicam que Pederneiras apresenta índices de escolarização elevados, com quase universalização da escolarização na faixa de 6 a 14 anos e índices relevantes de matrícula na educação fundamental e média. A população infantil (0 a 6 anos) representa mais de 8% dos moradores, o que evidencia a importância de formação de profissionais capacitados para atender às demandas da primeira infância e das etapas iniciais da educação.

A implantação do curso de Pós-Graduação em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) na cidade de Pederneiras/SP justifica-se pela significativa demanda regional por profissionais qualificados, bem como pela necessidade de fortalecimento das práticas inclusivas nos sistemas educacionais, de saúde e assistência social.

A região de Pederneiras está inserida em um contexto territorial que abrange os municípios de Itapuí, Macatuba, Boracéia e Jaú, compondo um importante polo regional do interior do Estado de São Paulo, com fluxo educacional, econômico e social integrado.

**b) Contexto Regional e Demográfico**

- Pederneiras/SP: população aproximada de 46 mil habitantes, com rede educacional estruturada e crescente demanda por profissionais especializados em inclusão
- Jaú/SP: município de maior porte na região, com aproximadamente 150 mil habitantes, sendo referência regional em saúde, educação e serviços especializados, concentrando grande número de estudantes e demandas por inclusão escolar.
- Macatuba/SP: cerca de 17 mil habitantes, com rede educacional em expansão e necessidade de profissionais capacitados em Educação Especial;
- Itapuí/SP: aproximadamente 13 mil habitantes, com estrutura educacional que demanda apoio técnico para inclusão de estudantes com deficiência;
- Boracéia/SP: cerca de 5 mil habitantes, município de pequeno porte, com maior dependência de formação regional para qualificação de profissionais.

Esses municípios, em conjunto, formam um território com população significativa e com forte demanda por serviços educacionais inclusivos, especialmente considerando o aumento de diagnósticos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todo o país.

**c) Crescimento da Demanda por atendimento ao TEA**

Dados do Censo Escolar (INEP/MEC) demonstram que o número de estudantes com TEA na educação básica brasileira ultrapassa 800 mil matrículas, com crescimento nos últimos anos. Esse aumento reflete na região, ampliando a necessidade de:

- professores capacitados em inclusão;
- profissionais de apoio especializado;
- equipes multidisciplinares qualificadas;
- orientação às famílias e à comunidade;
- carência regional de formação especializada.

Apesar da presença de Instituições educacionais nos municípios vizinhos, observa-se:

- escassez de cursos de pós-graduação específicos em TEA na região;
- necessidade de deslocamento para centros maiores para cesso à formação especializada;
- demanda crescente por práticas pedagógicas inclusivas baseadas em evidências.

Nesse cenário, a oferta do curso em Pederneiras contribui para a interiorização da educação superior, ampliando o acesso à formação de qualidade e reduzindo desigualdades regionais.

(...)

**d) Impacto Regional do Curso**

A oferta do curso na região permitirá:

- Qualificação de profissionais da educação, saúde e assistência social;
- Fortalecimento das práticas inclusivas nas redes públicas e privadas;
- Apoio às famílias de pessoas com TEA;
- Disseminação de conhecimento científico e práticas baseadas em evidências;
- Melhoria da qualidade do atendimento educacional especializado.

A implantação do curso em Pederneiras/SP, abrangendo a região composta por Jaú, Macatuba, Itapuí e Boracéia, atende a uma demanda concreta e crescente por formação especializada em Educação Especial com ênfase em TEA, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, educacional e humano da região.

**e) Necessidade de formação especializada**

O crescimento populacional e educacional da região implica em maior número de estudantes em escolas públicas e privadas, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais especiais. A formação de profissionais capacitados em Educação Especial e TEA, especialmente por meio de um curso de pós-graduação com modalidade EaD e 630 horas de carga horária, contribui para suprir a carência de especialistas na região, reduzindo a necessidade de deslocamentos para grandes centros urbanos. A presença de municípios com diferentes portes populacionais (de pequenas a médias cidades) amplia o impacto social da formação, pois profissionais



formados poderão atuar em redes municipais de ensino, serviços de saúde, assistência social e organizações comunitárias.

**f) Contribuição para a região**

O curso, ao ser ofertado em Pederneiras/SP, fortalece a interiorização da formação superior, favorece a qualificação de docentes e profissionais da saúde, e atende à crescente demanda por práticas inclusivas e baseadas em evidência. A formação local também promover fortalecimento das políticas públicas educacionais e de inclusão, em consonância com a legislação brasileira, como a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Compromisso Social do Curso**

O curso Educação Especial com ênfase em TEA assume um compromisso social claro e estruturado com a promoção da inclusão, equidade, direitos humanos e transformação social. Este compromisso se manifesta em vários eixos: Formação de Profissionais Capacitados e sensíveis às demandas inclusivas:

- o curso visa desenvolver competências que possibilitem a atuação qualificada de educadores, profissionais da saúde, gestores educacionais e demais agentes sociais, de forma a promover ambientes educacionais acolhedores, adaptados e capazes de responder às necessidades de pessoas com TES.

**a) Apoio às Famílias e à Comunidade:**

Ao contemplar familiares e outros interessados, o curso contribui para fortalecer a compreensão sobre o TEA, ampliar o suporte às famílias e estimular a construção de redes de apoio, essenciais para o desenvolvimento integral das pessoas com TEA.

**b) Promoção dos Direitos Legais e da Cidadania**

A formação está comprometida com o respeito às garantias legais asseguradas na legislação brasileira – incluindo o reconhecimento do TEA como deficiência, o acesso à educação inclusiva, o atendimento especializado e o respeito à dignidade e autonomia das pessoas com TEA.

**c) Contribuições para Políticas Públicas e Práticas Educacionais:**

O curso estimula a reflexão crítica e a produção de conhecimento que possa influenciar práticas educacionais e políticas públicas, fortalecendo a inclusão social e educacional em diferentes níveis e contextos.

**d) Promoção da Equidade e Acesso à Educação de Qualidade:**

Ao oferecer uma formação EaD, o curso amplia o acesso à qualificação especializada, especialmente em regiões onde a oferta de cursos presenciais é limitada, como no interior do estado de São Paulo (cidade de Pederneiras/SP).

Assim, o compromisso social do curso se traduz na promoção de práticas educacionais transformadoras, no fortalecimento dos direitos das pessoas com TEA e na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa com a diversidade humana.

(...)

**Missão do Curso**

A missão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) é formar profissionais altamente qualificados, éticos e socialmente comprometidos, capazes de atuar de forma crítica, reflexiva e interdisciplinar nos processos de inclusão educacional de pessoas com TEA, promovendo práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas, conforme os princípios da educação inclusiva e da dignidade humana. O curso busca contribuir para a transformação da realidade educacional, promovendo o acesso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes com TEA, em consonância com a Lei nº 9.934/1996 (LDB), a Lei nº 13.146/2016 (Lei Brasileira de Inclusão) e a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA).

**Finalidade do Curso**

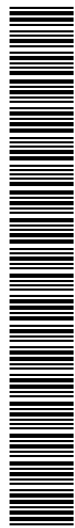
O curso tem como finalidade principal capacitar profissionais para atuarem na área da Educação Especial, com ênfase no atendimento educacional especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio do desenvolvimento de competências teóricas, metodológicas e práticas.

Dentre as finalidades específicas, destacam-se:

- Proporcionar aprofundamento teórico sobre os fundamentos da Educação Especial e Inclusiva;
- Desenvolver competências técnico-metodológicas para a intervenção pedagógica no TEA;
- Promover a utilização de metodologias baseadas em evidências, como ABA, TEACCH e DUa;
- Incentivar a atuação interdisciplinar entre educação, saúde e assistência social;
- Capacitar para o planejamento, adaptação e avaliação de práticas pedagógicas inclusivas;
- Fomentar a produção científica e a reflexão crítica sobre a prática educacional;
- Preparar profissionais para atuar em diferentes contextos educacionais e sociais.

**Concepção do curso**

A concepção do curso está inserida em um contexto educacional que, tanto no cenário nacional quanto no internacional, vem sendo fortemente impactado pela consolidação de políticas públicas voltadas à educação inclusiva, ao reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência e à crescente demanda por profissionais especializados no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). No cenário nacional, o Brasil tem avançado significativamente na construção de um sistema educacional inclusivo, amparado por marcos legais como a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira



de Inclusão) e a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA). Essas normativas consolidam o direito à educação em igualdade de condições e impulsionam a implementação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como a adoção de práticas pedagógicas inclusivas nas redes de ensino. Além disso, observa-se no Brasil um aumento significativo no número de matrículas de estudantes com TEA nas escolas regulares, o que demanda profissional cada vez mais qualificados, capazes de atuar de forma interdisciplinar e fundamentada em evidências científicas. Nesse contexto, o curso responde diretamente a essa demanda, contribuindo para a formação de especialistas aptos a atuar nos diversos níveis e modalidades de ensino, bem como em contextos clínicos e sociais. No cenário internacional, a proposta do curso está alinhada a importantes marcos e diretrizes globais, como a Declaração de Salamanca (1994), que estabelece o compromisso com a educação inclusiva, e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que reafirma o direito à educação inclusiva em sistemas educacionais regulares. Além disso, diretrizes da UNESCO e de organismos internacionais reforçam a importância de sistemas educacionais que respeitem a diversidade, promovam a equidade e eliminem barreiras à aprendizagem. Nesse contexto global, cresce a adoção de abordagens pedagógicas baseadas em evidências, como a Análise do Comportamento Aplicada (ABA), o modelo TEACCH e o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), que fundamentam a prática pedagógica voltada ao atendimento de estudantes com TEA. O curso, ao incorporar essas abordagens, alinha-se às melhores práticas internacionais e às tendências contemporâneas da educação especial. Dessa forma, a proposta do curso se consolida como uma resposta qualificada às demandas nacionais e internacionais, formando profissionais preparados para atuar em um mundo globalizado, marcado pela diversidade, pela inclusão e pela necessidade de práticas educacionais inovadoras e socialmente comprometidas. Assim a concepção do curso está fundamentada em uma perspectiva humanista, inclusiva, crítica e interdisciplinar, orientada pelos princípios da educação como direito de todos e pela valorização da diversidade humana.

(...)

2 - Os objetivos do curso atendem à formação de profissionais da educação, porém necessitam maior clareza quanto à qualificação pretendida para profissionais da saúde e aos benefícios esperados para familiares e demais interessados. Recomenda-se ajustá-los para refletir a identidade do curso na área de Educação Especial.

"O curso de Pós-Graduação em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivo formar profissionais altamente qualificados, éticos e comprometidos com a inclusão social, capazes de atuar de maneira interdisciplinar na promoção do desenvolvimento, aprendizagem, autonomia e participação de pessoas com TEA nos contextos educacional, da saúde e social. A formação está fundamentada nos princípios da Educação Especial na perspectiva inclusiva, conforme estabelecido pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) pela Lei nº 13.146/2016 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI) e pela Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), assegurando o direito à educação, à acessibilidade, ao atendimento especializado e à inclusão em todos os níveis e modalidades de ensino.

#### **Objetivos Específicos**

- 1- Formação de profissionais da educação (articulação com a LDB e Educação Inclusiva);
- 2- Qualificação de profissionais da saúde (interdisciplinaridade e cuidado integral);
- 3- Benefícios e formação para famílias e cuidadores (base na LBI e Direitos Humanos);
- 4- Formação para outros interessados e inclusão social ampliada;
- 5- Produção de conhecimento, pesquisa e ética profissional.

#### **Perfil do Egresso**

O egresso do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA), ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), será um profissional com formação sólida, crítica, ética e cientificamente fundamentada, apto a atuar de forma qualificada nos diversos contextos educacionais, institucionais e sociais. Sua formação estará pautada na indissociabilidade entre teoria e prática, na perspectiva inclusiva e interdisciplinar, em consonância com os marcos legais que regem a educação brasileira, especialmente a Lei nº 9.934/1996 (LDB), a Lei nº 13.146/2016 (Lei Brasileira de Inclusão) e a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA). O egresso será capaz de compreender a complexidade do Transtorno do Espectro Autista sob uma perspectiva biopsicossocial, considerando aspectos educacionais, comportamentais, cognitivos e sociais, atuando de forma integrada com diferentes áreas do conhecimento e em consonância com políticas públicas de inclusão. Dessa forma, estará apto a responder às demandas contemporâneas da educação inclusiva, contribuindo para a efetivação do direito à educação com qualidade, equidade e acessibilidade.

A definição do perfil do egresso justifica-se pela crescente demanda por profissionais qualificados para atuar com pessoas com TEA, considerando:

- O aumento significativo dos diagnósticos de TEA e a ampliação das políticas de inclusão;
- A necessidade de profissionais capacitados para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- A exigência de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas;
- A consolidação de um modelo educacional inclusivo, conforme as diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos.

Assim, o curso busca formar um profissional que não apenas compreenda o TEA, mas que seja capaz de intervir pedagogicamente com responsabilidade, ética e competência técnica, promovendo o desenvolvimento integral do estudante.



### **Competências e Habilidades do Egresso**

O egresso deverá desenvolver um conjunto de competências articuladas em dimensões técnico-científica, pedagógica, ética e social, conforme descrito a seguir:

- Competência ética e social;
- Competência técnico-pedagógica;
- Competência científica e investigativa;
- Competência tecnológica;
- Competência interdisciplinar;

### **Campo de atuação profissional**

O egresso estará apto a atuar em diversos contextos, tais como:

- Escolas públicas e privadas;
- Atendimento educacional especializado (AEE);
- Centros de atendimento educacional e clínico;
- Instituições de educação não formal;
- Organizações sociais e projetos inclusivos;
- Consultoria e assessoria em educação inclusiva;
- Formação continuada de profissionais da educação;
- Pesquisa e produção científica na área de Educação Especial.  
(...)"

3 – Adequação do corpo docente às exigências da Deliberação CEE nº 223/2024, garantindo titulação mínima de mestre e observância do limite para docentes especialistas. Recomenda-se o remanejamento ou substituição de docentes sem aderência à ênfase em TEA, assegurando coerência entre formação, experiência e disciplinas ministradas.

"O corpo docente do curso de Pós-Graduação em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresenta plena aderência à área de concentração e à proposta pedagógica do curso, conforme evidenciado na documentação comprobatória anexa ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A seleção e organização do quadro docente foram realizadas com base em critérios que asseguram a coerência entre formação acadêmica, experiência profissional e as disciplinas ministradas, especialmente no campo da Educação Especial e do TEA. Os docentes possuem formação em áreas diretamente relacionadas, tais como educação, psicologia, neurodesenvolvimento, educação inclusiva e práticas pedagógicas especializadas, além de experiência comprovada na atuação com pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Destaca-se que as disciplinas de natureza técnico-metodológica, essenciais à identidade do curso, são ministradas por docentes com experiência específica e qualificação da área do TEA, garantindo a consistência entre os conteúdos abordados e as competências a serem desenvolvidas pelos estudantes. Adicionalmente, foram promovidos ajustes no corpo docente, incluindo remanejamentos e substituições, com o objetivo de fortalecer a aderência entre o perfil dos docentes e a ênfase do curso, assegurando maior alinhamento com os objetivos formativos e com as demandas da área. Esse alinhamento contribui diretamente para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, assegurando que os conteúdos sejam trabalhados de forma atualizada, contextualizada e fundamentada em evidências científicas. Dessa forma, o curso garante não apenas o atendimento às exigências da Deliberação CEE nº 223/2024, mas, sobretudo, a consistência pedagógica e a qualidade acadêmica, por meio de um corpo docente plenamente alinhado à identidade, aos objetivos e ao perfil profissional para o egresso".

4 – Detalhar no PPC a infraestrutura tecnológica do AVA, incluindo plataforma, requisitos de acesso, segurança, suporte técnico e indicadores de monitoramento. Recomenda-se, ainda, ajustar a descrição das atividades presenciais, assegurando coerência entre o ambiente virtual e a metodologia proposta no curso;

6- Embora a organização do EAD esteja adequada no Regimento Interno e no PDI, recomenda-se maior detalhamento, no PPC, da metodologia, gestão e avaliação do EAD, enfatizando a articulação entre PPC, PDI e Regimento Interno, de forma a evidenciar a organicidade entre os documentos institucionais

7- Detalhar, no PPC, os mecanismos de acompanhamento das atividades e de avaliação da aprendizagem e do ensino. Recomenda-se explicitar esses procedimentos de modo a evidenciar a articulação entre o PPC, o PDI e o Regimento Interno.

Em resposta aos itens 4, 6 e 7 acima mencionados, a Instituição consolidou as informações na manifestação a seguir. Observa-se que, às fls. 244 a 247, encontra-se explicitada a forma de acesso ao sistema AVA.

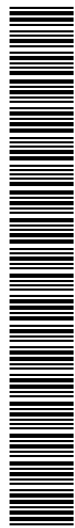
"A organização da Educação a Distância (EaD) no Curso de Pós-Graduação em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) está fundamentada nos princípios institucionais descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Regimento Interno, assegurando coerência e organicidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O PPC detalhar, de forma mais específica, a metodologia, a gestão acadêmica e os processos de avaliação da aprendizagem, garantindo alinhamento entre os documentos institucionais e a efetiva implementação da proposta pedagógica.

#### **Metodologia da Educação a distância**

A metodologia adotada no curso é pautada em uma abordagem ativa, interativa e centrada no estudante, promovendo a construção do conhecimento de forma significativa, crítica e aplicada à realidade profissional.

#### **Princípios metodológicos**

- Aprendizagem centrada no estudante, estimulando autonomia e protagonismo;



- *Integração entre teoria e prática, com foco na aplicação dos conhecimentos;*
- *Interdisciplinaridade, especialmente na interface entre educação, saúde e inclusão;*
- *Uso de metodologias ativas, como estudos de caso, resolução de problemas e aprendizagem baseada em projetos;*
- *Mediação pedagógica contínua por meio do AVA;*
- *Promoção da inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade.*

#### **Integração entre AVA e Atividades Presenciais**

As atividades no Ava são articuladas com momentos presenciais, garantindo unidade metodológica:

O ambiente virtual é utilizado para:

- *Disponibilização de conteúdos; realização de atividade avaliativas; interação entre alunos e docentes e acompanhamento pedagógico.*

As atividades presenciais complementam a aprendizagem com experiências práticas, oficinas e estudos aplicados;

O estágio supervisionado integra teoria e prática, sendo acompanhado de forma híbrida (presencial e virtual).

#### **Gestão da Educação a Distância**

A gestão da EaD é realizada de forma integrada, envolvendo coordenação acadêmica, equipe pedagógica, tutoria e suporte técnico, conforme diretrizes institucionais previstas no PDI e no Regimento Interno.

#### **Estrutura de Gestão**

- *Coordenação do Curso: responsável pelo planejamento, supervisão e avaliação do curso, garantindo alinhamento com o PPC;*
- *Coordenação Pedagógica: atua na organização didático-pedagógica e no acompanhamento da qualidade do ensino;*
- *Tutoria: responsável pela mediação do processo de aprendizagem e acompanhamento dos estudantes;*
- *Equipe de Suporte Técnico: responsável pelo funcionamento do AVA e suporte tecnológico;*
- *Corpo Docente: responsável pela elaboração e condução dos conteúdos, avaliações e orientações acadêmicas.*

#### **Articulação Institucional**

A gestão da EaD está alinhada aos documentos institucionais:

- *PDI: define as diretrizes estratégicas, tecnológicas e pedagógicas da instituição;*
- *Regimento Interno: estabelece normas administrativas, acadêmicas e operacionais;*
- *PPC: detalhar a implementação específica do curso, garantindo coerência com os demais documentos.*

Essa articulação assegura a organicidade institucional, evitando sobreposição de funções e garantindo unidade entre planejamento, execução e avaliação.

#### **Avaliação da Aprendizagem na EaD**

A avaliação da aprendizagem é concebida como um processo contínuo, formativo e somativo, em consonância com as diretrizes da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e com os princípios da educação superior.

#### **Tipos de Avaliação**

- *Avaliação diagnóstica: realizada no início do curso ou das disciplinas, com o objetivo de identificar conhecimento prévios;*
- *Avaliação formativa: ocorre ao longo do processo de aprendizagem, feedback contínuo do tutor e dos docentes;*
- *Avaliação Somativa: realizada ao final de disciplinas e módulos, com caráter classificatório e de verificação de aprendizagem;*
- *Avaliação do Estágio Supervisionado: baseada no desempenho prático e na articulação entre teoria e prática;*
- *Avaliação do TCC: baseada na produção científica e na capacidade de análise crítica do estudante.*

#### **Instrumentos de Avaliação**

- *Participação em fóruns e atividades interativas;*
- *Estudos de caso;*
- *Questionários e provas online;*
- *Produções textuais e atividades práticas;*
- *Relatórios de estágio;*
- *Trabalho de conclusão de curso;*

#### **CrITÉrios e Monitoramento**

- *CrITÉrios claros, objetivos e previamente definidos no AVA;*
- *Feedback contínuo aos estudantes;*
- *Monitoramento por indicadores como: desempenho acadêmico; participação no AVA; taxa de conclusão; engajamento nas atividades;*
- *Acompanhamento pela coordenação e pela equipe pedagógica.*

(...)

#### **Plataforma do AVA**



O curso será ofertado em plataforma de ensino digital consolidada (como Moodle ou sistema equivalente), que possibilita:

- Organização dos conteúdos por módulos/disciplinas;
- Disponibilização de materiais didáticos em múltiplos formatos (textos, vídeos, podcasts, apresentações);
- Interação síncrona e assíncrona entre alunos e docentes;
- Realização de atividades avaliativas;
- Acompanhamento dos desempenho acadêmico em tempo real;
- Integração com ferramentas de comunicação e videoconferência.

A plataforma atender as diretrizes de acessibilidade digital, conforme orientações da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), garantindo acesso a diferentes perfis de estudantes.

#### **Requisitos de Acesso**

Para acesso ao AVA, o estudante deverá dispor de:

- Dispositivo com acesso à internet (computador, notebook, tablet ou smartphone); conexão estável de internet; navegador atualizado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge ou equivalente);
- Recursos de áudio e vídeo para participação em atividades síncronas;
- Conta individual de acesso (login e senha pessoal e intransferível)

A plataforma é compatível com diferentes sistemas operacionais, garantindo acessibilidade e flexibilidade de uso.

#### **Segurança da Informação**

A infraestrutura do AVA contempla mecanismos de segurança que asseguram a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações incluindo:

- Autenticação individual de usuários;
- Criptografia de dados sensíveis;
- Controle de acesso por perfis (aluno, professor, coordenação);
- Backup periódico das informações;
- Proteção contra acessos não autorizados e ataques cibernéticos;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo o tratamento adequado de dados pessoais.

#### **Suporte técnico**

O suporte técnico será disponibilizado para garantir o pleno funcionamento do AVA, contemplando:

- Atendimento ao aluno e ao corpo docente por meio de canais digitais (e-mail, chat ou help desk);
- Suporte para resolução de problemas de acesso e navegação na plataforma;
- Orientação sobre uso das ferramentas do AVA;
- Atendimento em horários compatíveis com as atividades do curso;
- Equipe técnica especializada para manutenção e atualização contínua do sistema.

#### **Indicadores de Monitoramento e avaliação**

O AVA contará com ferramentas de monitoramento que permitirão o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, incluindo:

- Controle de acesso e frequência dos alunos;
- Tempo de permanência na plataforma;
- Participação em fóruns e atividades interativas;
- Taxa de conclusão das atividades propostas;
- Desempenho em avaliações contínuas e somativas;
- Relatórios gerenciais para acompanhamento pedagógico;
- Indicadores de evasão, retenção e aproveitamento acadêmico;

Esses dados serão utilizados para melhoria contínua do curso, alinhados às diretrizes institucionais e aos processos de avaliação da aprendizagem.

(...)"

5 – Detalhar no PPC o papel e as atribuições do tutor, explicitando a relação tutor/estudante prevista. Também é necessário esclarecer a distinção entre suporte técnico e acompanhamento pedagógico.

*“O tutor desempenha papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem no âmbito da Educação a Distância, sendo responsável por mediar, orientar e acompanhar o percurso formativo dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo a efetividade da proposta pedagógica do curso de Pós-Graduação em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA).*

#### **Atribuições do Tutor**

O tutor atuará de forma ativa e contínua, exercendo as seguintes funções:

- Mediação pedagógica: promover a interação entre os estudantes, o conteúdo e os docentes, favorecendo a construção do conhecimento de forma colaborativa e significativa;
- Acompanhamento do desempenho discente: monitorar a participação, o engajamento e o progresso dos estudantes nas atividades propostas no AVA;
- Orientação acadêmica: esclarecer dúvidas relacionadas aos conteúdos, atividades e prazos, contribuindo para o desenvolvimento das competências previstas no curso;
- Estimulação da aprendizagem ativa: incentivar a participação em fóruns, discussões, estudos de caso e demais atividades interativas;



- *Feedback contínuo*: fornecer devolutivas qualitativas sobre as atividades realizadas, orientando melhorias e reforçando pontos positivos;
- *Acompanhamento do estágio supervisionado*: apoiar o estudante na articulação entre teoria e prática, auxiliando na reflexão sobre a vivência profissional;
- *Identificação de dificuldades*: detectar eventuais dificuldades de aprendizagem e encaminhar o estudante para os recursos de pedagógicos adequados;
- *Promoção da inclusão e acessibilidade*: garantir que todos os estudantes tenham condições de acesso e participação plena no curso, respeitando suas singularidades;
- *Integração com a coordenação e docentes*: atuar em conjunto com a equipe pedagógica para garantir a qualidade do processo formativo.

#### **Relação Tutor/Estudante**

A relação entre tutor e estudante é pautada nos princípios da proximidade pedagógica, respeito, diálogo e acompanhamento contínuo, caracterizando-se por:

- Atendimento individualizado e coletivo, conforme as necessidades dos estudantes;
- Comunicação constante por meio do AVA e demais canais institucionais;
- Acompanhamento sistemático ao longo do curso;
- Relação mediadora, que estimula a autonomia do estudante, sem substituir o papel do docente;
- Apoio no desenvolvimento da responsabilidade acadêmica e da gestão do tempo de estudo;

A relação tutor/estudante deve garantir um acompanhamento mínimo contínuo e sistemático, respeitando os prazos e a dinâmica das atividades, promovendo a permanência e o sucesso acadêmico.

*Distinção entre suporte técnico e acompanhamento pedagógico*

É fundamental diferenciar claramente as funções de suporte técnico e acompanhamento pedagógico:

- Suporte técnico;
- Responsável pelo funcionamento da plataforma AVA;
- Atua na resolução de problemas de acesso, login, navegação e uso das ferramentas tecnológicas;
- Presta assistência quanto a falhas técnicas, dificuldades operacionais e atualizações do sistema;
- É exercido por equipe especializada em tecnologia da informação;
- Não possui responsabilidade sobre conteúdos pedagógicos ou avaliação de aprendizagem;
- Acompanhamento pedagógico (Tutor);
- Responsável pela mediação do processo de ensino-aprendizagem;
- Atua no acompanhamento das atividades acadêmicas e no desenvolvimento dos estudantes;
- Orienta quanto a conteúdo, metodologias e desenvolvimento das competências;
- Interage diretamente com os estudantes em questões acadêmicas e formativas;
- Colabora com processo avaliativo, dentro de suas atribuições, por meio de feedback e orientações.

(...)

O tutor constitui elemento essencial para a qualidade do curso, atuando como agente mediador, orientador e facilitador da aprendizagem, assegurando o acompanhamento efetivo do estudante e contribuindo para o sucesso acadêmico. Sua atuação, aliada ao suporte técnico, garante a plena execução da proposta pedagógica, promovendo um ambiente de aprendizagem acessível, inclusivo e alinhado às diretrizes da Educação Especial com ênfase em TEA".

8 – Reorganizar a estrutura curricular para assegurar coerência com a identidade, objetivos e público-alvo do curso, fortalecendo conteúdos técnico-metodológicos específicos em TEA nas disciplinas indicadas. Também é necessário complementar e ajustar ementas, bibliografias e a nomenclatura das disciplinas, garantindo correspondência entre matriz curricular e ementários.

A Matriz Curricular foi atualizada em atendimento à manifestação da Comissão de Especialistas, assim como os ementários, os quais constam às fls. 231 a 237.

9 – Incluir no PPC os requisitos formais de matrícula, explicitando a exigência de diploma de graduação conforme a legislação vigente. Recomenda-se a justar a definição do público-alvo e estabelecer critérios de ingresso em conformidade com o Regimento Interno da Instituição.

*"Graduados em Pedagogia e áreas afins que pretendam aperfeiçoar seus conhecimentos em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista:*

#### **a) Requisitos formas de matrícula**

O ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos formais:

- Apresentação de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996 (LDB);
- Entrega de cópias de documentos pessoais (RG, CPF ou equivalente);
- Comprovação de regularidade junto à instituição de ensino superior de origem, quando aplicável;
- Assinatura de termo de matrícula e ciência das normas institucionais;
- Cumprimento dos prazos e procedimentos administrativos definidos pela instituição.

Ressalte-se que o Curso está estruturado em conformidade com a legislação vigente para cursos de pós-graduação lato-sensu, exigindo obrigatoriamente a formação em nível superior como pré-requisito para matrícula.

#### **b) Público-alvo**



O curso destina-se a profissionais graduados que atuam ou pretendem atuar na área da Educação, Saúde e áreas correlatas, especialmente aqueles envolvidos com processos de inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais como:

- Professores da Educação Básica e Educação Especial;
- Pedagogos;
- Psicólogos;
- Fonoaudiólogos
- Terapeutas ocupacionais;
- Assistente sociais;
- Gestores educacionais;
- Profissionais da saúde e demais áreas afins interessados em Educação inclusiva.

O público-alvo é composto por profissionais que buscam aprofundamento teórico e prático, com foco na atuação interdisciplinar, conforme preconiza a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e demais normativas de inclusão educacional.

c) Critérios de ingresso

O ingresso no curso ocorrerá mediante análise e cumprimento dos seguintes critérios:

- Comprovação de diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- Análise da documentação apresentada no ato da matrícula;
- Preenchimento completo da ficha de inscrição;
- Atendimento às normas estabelecidas no Regimento Interno da Instituição;
- Cumprimento de eventuais critérios adicionais definidos em edital de seleção ou processo seletivo, quando aplicável;
- A instituição poderá estabelecer critérios complementares de seleção, tais como:
- Análise curricular;
- Entrevista (quando aplicável);
- Carta de intenção ou justificativa de interesse no curso.

d) Conformidade com o Regimento Interno

Os procedimentos de matrícula, definição de público-alvo e critérios de ingresso estão em total consonância com o Regimento Interno da Instituição, garantindo:

- Transparência nos processos seletivos;
  - Igualdade de condições de acesso;
  - Segurança jurídica nos procedimentos acadêmicos;
  - Padronização dos processos institucionais.
- (...)

Os requisitos formais de matrícula, o público-alvo e os critérios de ingresso foram estruturados de forma a garantir aderência à legislação educacional vigente, bem como coerência com a proposta pedagógica do curso e com os documentos institucionais (PPC, PDI e Regimento Interno), assegurando a qualidade e a legitimidade do processo formativo”.

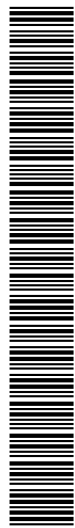
### Considerações Finais

Trata-se de pedido de aprovação do Projeto Pedagógico do “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade EaD”, nos termos da Deliberação CEE 223/2024.

O processo foi instruído adequadamente com a documentação exigida pela referida deliberação, contendo o Projeto Pedagógico do Curso, detalhamento da oferta e condições do curso da modalidade EaD e Relatório circunstanciado da Comissão de Especialistas.

Do processo, em que pese algumas alterações realizadas em resposta às diligências da Comissão de Especialistas e o envio da nova versão do Projeto Pedagógico do Curso por meio do Ofício 17/2026 juntado aos autos, o que se observa no processo é a permanências de diversos aspectos problemáticos, que são centrais para a garantia mínima para a sua qualidade, dentre os quais se destacam:

- Ausência de demonstração consistente e inequívoca da aderência do corpo docente à ênfase em TEA, assegurando coerência entre formação, experiência e disciplinas ministradas;
- Explicitação da relação entre tutor/estudante prevista, constando a quantidade prevista de alunos por mediador;
- Reorganização consistente e fundamentada da estrutura curricular para assegurar coerência com a identidade, objetivos e público-alvo do curso, fortalecendo conteúdos técnico-metodológicos específicos em TEA nas disciplinas indicadas pelos especialistas;
- Inobservância do art. 23 da Deliberação CEE 223/2024, que trata da exigência para matrícula nos cursos destinados à Formação de Professores de Educação Especial.



Diante do exposto e considerando a manifestação dos Especialistas, esta Relatoria é desfavorável ao pedido de aprovação do Projeto Pedagógico do “Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade EaD”, da Faculdade Gennari e Peartree.

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com base neste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o pedido de Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade EaD, da Faculdade Gennari e Peartree / Pederneiras.  
São Paulo, 25 de maio de 2026.

**a) Cons. Amadeu Moura Bego**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Cláudio Kassab (ad hoc), Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Mário Vedovello Filho e Roque Theophilo Junior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 03 de junho de 2026.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 10 de junho de 2026.

**Consª Maria Helena Guimarães de Castro**  
Presidente

